

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2592
08 de Setembro de 2020

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

Índice Geral:

Código 137 - Petição Prejudicada.....	5
Código 216 - Petição não Conhecida.....	6
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	7
Código 31 - Notificação de Depósito.....	14
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	32
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	34
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	36
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	83
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	87
Código 38 - Outros Recursos.....	89
Código 39 - Concessão do Registro.....	90
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	140
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	141
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	144
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	150
Código 46 - Prorrogação.....	159
Código 47.3 - Petição Deferida.....	164
Código 49 - Perda de Prioridade.....	170
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	171
Código 50 - Alteração de Classificação.....	172
Código 55 - Exigências Diversas.....	173
Código 56 - Transferência Deferida.....	174
Código 58 - Transferência em Exigência.....	175
Código 71 - Despacho Anulado.....	176
Código 73 - Retificação.....	177
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	178

Código 137 - Petição Prejudicada

(21) BR 30 2017 004379-8

Código 137 - Petição Prejudicada

(22) 04/10/2017

(71) H. LUNDBECK A/S (DK)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prejudicada a Pet. (WB) 870190075793, de 06/08/2019, requerida por: H. LUNDBECK A/S, tendo em vista já ter sido apresentada a manifestação tempestiva através da petição (WB) 870190083011, de 26/08/2019. Procurador(es): DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA.

(21) BR 30 2019 001860-8

Código 137 - Petição Prejudicada

(22) 02/05/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Prejudicada a Pet. (WB) 870190082619, de 23/08/2019, requerida por: SMC CORPORATION, tendo em vista já ter sido apresentado o recurso tempestivo através da petição (WB) 870190082628, de 23/08/2019. Procurador(es): FLAVIA SALIM LOPES.

(21) BR 30 2019 001861-6

Código 137 - Petição Prejudicada

(22) 02/05/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Prejudicada a Pet. (WB) 870190082651, de 23/08/2019, requerida por: SMC CORPORATION, tendo em vista já ter sido apresentado o recurso tempestivo através da petição (WB) 870190082663, de 23/08/2019. Procurador(es): FLAVIA SALIM LOPES.

Código 216 - Petição não Conhecida

(11) DI 6100823-0

Código 216 - Petição não Conhecida

(45) 17/07/2001

(73) Luiz Felipe de Souza Sisson (BR/RS)

(74) Custódio de Almeida & Cia

De acordo com o artigo 219 inciso I da lei 9.279/1996 a petição de nº

870200105395 de 21/08/2020 é não conhecida por ser intempestiva. [216]

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2020 003891-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/08/2020

(71) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

O relatório apresentado sinaliza um total de 1 folha, mas termina na folha 2/1. Apresente novas páginas do relatório com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003902-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/08/2020

(71) MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI (BR/PR)

(74) DAIANA DE FATIMA CASTRO

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentar-se em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003912-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/08/2020

(71) CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA (BR/RJ)

(74) ALTIVO AQUINO MENEZES

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. A numeração de páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras não se confunde, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA DEVERÁ SER APRESENTADA EM UMA FOLHA, INDIVIDUALMENTE com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003922-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2020

(71) ART PISCINAS LTDA ME (BR/SC)

(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas uma das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias.

Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003923-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2020

(71) KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V. (NL) ; KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) VEIRANO ADVOGADOS

[1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Apresente procuração também para o depositante KONINKLIJKE PHILIPS N.V. A pessoa domiciliada no exterior deverá constituir procurador domiciliado no país e que tenha poderes para representar administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações, conforme artigo 217 da Lei 9279/96. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação

(21) BR 30 2020 003932-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2020

(71) OLEO MONTREAL EIRELI - ME (BR/SP)

(74) SHEYLA PAMPOLIN BRAGA

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO

ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.[2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003933-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2020

(71) OLEO MONTREAL EIRELI - ME (BR/SP)

(74) SHEYLA PAMPOLIN BRAGA

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.[2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003935-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2020

(71) OLEO MONTREAL EIRELI - ME (BR/SP)

(74) SHEYLA PAMPOLIN BRAGA

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003936-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2020

(71) OLEO MONTREAL EIRELI - ME (BR/SP)

(74) SHEYLA PAMPOLIN BRAGA

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos,

marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.[2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003940-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2020

(71) SHEILA SPINOLA COSTA (BR/SP)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. [2] De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada está em branco. Apresente a documentação devidamente preenchida conforme modelo disponível no Portal do INPI (Desenhos Industriais/ Guia Básico para o pedido/ Manual de Desenhos Industriais/ Referências/ Formulários/Declaração de não divulgação dos dados do inventor/autor)

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Referencias#Formul%C3%A1rios> Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003962-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/08/2020

(71) CLARA ALTERNATIVAS SUSTENTAVEIS (BR/SC)

Foram apresentados três jogos de figuras diferentes.[1] Apresente esclarecimento informando qual dos jogos contém o real objeto de registro e qual deverá ser desconsiderado.Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações

do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). [2] Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003971-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/08/2020

(71) MOISÉS DIAS PENA (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2020 002617-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/06/2020 (71) MARCO ANTONIO MARINELLI FILHO (BR/SP) (72) MARCO ANTONIO MARINELLI FILHO Notificação de depósito (Protocolo: 870200076138 UF: WB Data: 18/06/2020 Hora: 16:08)
(21) BR 30 2020 003653-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/08/2020 (71) EDOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS) (72) EDUARDO DOS SANTOS (74) CLAIR ANTONIO LEUSIN Notificação de depósito (Protocolo: 870200100762 UF: WB Data: 11/08/2020 Hora: 20:28)
(21) BR 30 2020 003763-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/08/2020 (71) PORTO FORMAS - EIRELI (BR/SP) (72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200102415 UF: WB Data: 14/08/2020 Hora: 17:23)
(21) BR 30 2020 003764-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/08/2020 (71) PORTO FORMAS - EIRELI (BR/SP) (72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200102438 UF: WB Data: 14/08/2020 Hora: 17:37)
(21) BR 30 2020 003765-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/08/2020 (71) BRENDA MULLER DA ROSA 03926272058 (BR/RS) (72) BRENDA MULLER DA ROSA (74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200102441 UF: WB Data: 14/08/2020 Hora: 17:40)

(21) BR 30 2020 003885-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200105681 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 07:14)

(21) BR 30 2020 003886-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) HUGO FERNANDES CASTRO (BR/SP)
(72) HUGO FERNANDES CASTRO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200105683 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 07:21)

(21) BR 30 2020 003887-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) HUGO FERNANDES CASTRO (BR/SP)
(72) HUGO FERNANDES CASTRO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200105684 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 07:27)

(21) BR 30 2020 003888-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) HUGO FERNANDES CASTRO (BR/SP)
(72) HUGO FERNANDES CASTRO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200105687 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 07:33)

(21) BR 30 2020 003889-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200105881 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 11:27)

(21) BR 30 2020 003890-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) SENNINGER IRRIGATION, INC. (US)
(72) DONALD P. SIMMONS; JERRY D. LAWYER
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200105961 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 12:26)

(21) BR 30 2020 003893-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106115 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 14:11)

(21) BR 30 2020 003894-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106162 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 14:33)

(21) BR 30 2020 003895-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) UNILEVER NV (NL)
(72) SUNIL MUKUND GHASKADVI; NAKUL SHARMA
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106166 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 14:35)

(21) BR 30 2020 003896-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA (BR/RS)
(72) VALMOR SCHIRMANN FILHO; ANDERSON LUIZ DE MENEZES;
BERNARDO NERVO CAMPOS
(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106174 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 14:38)

(21) BR 30 2020 003897-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106206 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 14:58)

(21) BR 30 2020 003898-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106223 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2020 003899-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)
(72) BRAZ JOSE DE LIMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106234 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 15:16)

(21) BR 30 2020 003900-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106244 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 15:21)

(21) BR 30 2020 003901-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106255 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 15:32)

(21) BR 30 2020 003903-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) AGRISOLUS DO BRASIL LTDA. (BR/PR)
(72) ANDERSON ALVES DO NASCIMENTO
(74) RITTER ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106404 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 16:46)

(21) BR 30 2020 003905-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) ZHU HIDRÁULICA E FERRAGENS LTDA (BR/SP)
(72) ZHU GUOQIANG
(74) VINICIUS P. SANTOS PLANEJ. OP. SANTOS & SANTOS CONSULTORIA
DE MARCAS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106556 UF: WB Data: 24/08/2020)

Hora: 18:22)

(21) BR 30 2020 003906-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/08/2020
(71) AQUALAX COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA - ME (BR/SP)
(72) GISLAINE CRISTINA BASSO GUSSON
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106668 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 23:07)

(21) BR 30 2020 003907-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) ÓRIEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/PR)
(72) RAFAEL MASATOSHI KIYONO
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106713 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 09:44)

(21) BR 30 2020 003908-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) MARTHAN SHINNAI KREUSCH (BR/PR)
(72) MARTHAN SHINNAI KREUSCH
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106751 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 10:40)

(21) BR 30 2020 003909-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) MARTHAN SHINNAI KREUSCH (BR/PR)
(72) MARTHAN SHINNAI KRESUCH
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106754 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 10:42)

(21) BR 30 2020 003910-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) MARCO ANTONIO MARINELLI FILHO (BR/SP)
(72) MARCO ANTONIO MARINELLI FILHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106876 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 14:24)

(21) BR 30 2020 003911-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106905 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 15:03)

(21) BR 30 2020 003913-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA (BR/SP)
(72) WALDEMAR FARIAS NETO
(74) Peduti Sociedade de Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106920 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 15:14)

(21) BR 30 2020 003914-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106924 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 15:17)

(21) BR 30 2020 003915-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106934 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 15:24)

(21) BR 30 2020 003916-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106946 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 15:32)

(21) BR 30 2020 003917-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/08/2020
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106957 UF: WB Data: 25/08/2020
Hora: 15:41)

(21) BR 30 2020 003918-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/08/2020 (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200106963 UF: WB Data: 25/08/2020 Hora: 15:47)
(21) BR 30 2020 003919-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) FERNANDO RICARTE DA ROCHA (BR/SP) (72) FERNANDO RICARTE DA ROCHA (74) SERGIO JUVENCIO HERCULANO Notificação de depósito (Protocolo: 870200107232 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 10:26)
(21) BR 30 2020 003920-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC) (72) NEZIA MARIA MAI (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200107249 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 10:49)
(21) BR 30 2020 003921-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) TOMMY HILFIGER LICENSING LLC (US) (72) ERIK BERG KREIDER; SHARON SUT LO; MICHELLE A. BADALICH (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200107250 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 10:51)
(21) BR 30 2020 003924-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC) (72) NEZIA MARIA MAI (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200107283 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 11:37)
(21) BR 30 2020 003925-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

	(72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200107346 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 13:33)
(21) BR 30 2020 003926-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200107357 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 13:51)
(21) BR 30 2020 003927-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP) (72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO Notificação de depósito (Protocolo: 870200107368 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 14:05)
(21) BR 30 2020 003928-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP) (72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO Notificação de depósito (Protocolo: 870200107373 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 14:08)
(21) BR 30 2020 003929-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (BR/SE) (72) ADILSON MACHADO ENES; LUIZ DIEGO VIDAL SANTOS; PAULO ROBERTO GAGLIARDI; WELINGTON GONZAGA DO VALE; FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200107386 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 14:18)
(21) BR 30 2020 003931-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (72) ALBANO SCHMIDT (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200107414 UF: WB Data: 26/08/2020)

Hora: 14:45)

(21) BR 30 2020 003934-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/08/2020
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107436 UF: WB Data: 26/08/2020
Hora: 15:04)

(21) BR 30 2020 003937-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/08/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107449 UF: WB Data: 26/08/2020
Hora: 15:18)

(21) BR 30 2020 003938-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/08/2020
(71) MARCELO PAES DE ALMEIDA (BR/MG)
(72) MARCELO PAES DE ALMEIDA
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107506 UF: WB Data: 26/08/2020
Hora: 16:01)

(21) BR 30 2020 003939-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/08/2020
(71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)
(72) THOBIAS WINTER CARDOSO
(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107537 UF: WB Data: 26/08/2020
Hora: 16:26)

(21) BR 30 2020 003941-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/08/2020
(71) MOVPORT INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA (BR/RS)
(72) CLEBER PARMEGGIANI JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107566 UF: WB Data: 26/08/2020
Hora: 16:52)

(21) BR 30 2020 003943-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/08/2020
(71) INDUSTRIA DE CALCADOS BOTINHO LTDA (BR/MG)
(72) PAULO JOSÉ LAMOUNIER

	(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200107579 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 17:03)
(21) BR 30 2020 003944-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) BWAY CORPORATION (US) (72) FRANO LUBURIC; JOHN RICHARD HOMAN (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.) Notificação de depósito (Protocolo: 870200107607 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 17:21)
(21) BR 30 2020 003945-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) BWAY CORPORATION (US) (72) FRANO LUBURIC; JOHN RICHARD HOMAN (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.) Notificação de depósito (Protocolo: 870200107626 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 17:34)
(21) BR 30 2020 003946-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (72) NICHOLAS THOMAS SCHOEPPNER; AMY LYNN BUEHNER (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200107639 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 17:44)
(21) BR 30 2020 003947-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) BWAY CORPORATION (US) (72) FRANO LUBURIC; JOHN RICHARD HOMAN (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.) Notificação de depósito (Protocolo: 870200107641 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 17:47)
(21) BR 30 2020 003948-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) BWAY CORPORATION (US) (72) FRANO LUBURIC; JOHN RICHARD HOMAN (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C

	LTDA.) Notificação de depósito (Protocolo: 870200107656 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 17:57)
--	--

(21) BR 30 2020 003949-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) IGOR VICENTE QUADROS (BR/SP) (72) IGOR VICENTE QUADROS Notificação de depósito (Protocolo: 870200107698 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 20:18)
---------------------------------	--

(21) BR 30 2020 003950-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) STONE MASTER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI (BR/MG) (72) ELISA RINOLDI BAHIA SILVA (74) MARGARETH RODRIGUES PENA Notificação de depósito (Protocolo: 870200107718 UF: WB Data: 26/08/2020 Hora: 23:31)
---------------------------------	--

(21) BR 30 2020 003951-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) (72) MIGUEL MAZZOCCO (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Notificação de depósito (Protocolo: 870200107736 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 08:10)
---------------------------------	---

(21) BR 30 2020 003952-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) (72) MIGUEL MAZZOCCO (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Notificação de depósito (Protocolo: 870200107743 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 08:24)
---------------------------------	---

(21) BR 30 2020 003953-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA (BR/GO) (72) VERÔNICA HÉLVIA DE SOUSA (74) WILSON PINHEIRO JABUR Notificação de depósito (Protocolo: 870200107744 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 08:31)
---------------------------------	--

(21) BR 30 2020 003954-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107773 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 09:20)

(21) BR 30 2020 003955-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107780 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 09:27)

(21) BR 30 2020 003956-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107793 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 09:40)

(21) BR 30 2020 003957-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107796 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 09:44)

(21) BR 30 2020 003958-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107797 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 09:46)

(21) BR 30 2020 003959-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107804 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 09:49)

(21) BR 30 2020 003960-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020

(71) GUSTAVO GIUDICE MARDEGAM (BR/SP)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107819 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 09:59)

(21) BR 30 2020 003961-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) IND. DE IMPLEMENT. AGRÍCOLAS VENCE TUDO IMP. E EXP. LTDA.
(BR/RS)
(72) BRUNO FREYER; MARCOS LUIS LAUXEN; MARCIANO NELSON
LAUXEN
(74) WAGNER JOSE DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200107850 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 10:36)

(21) BR 30 2020 003963-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) POLIWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA (BR/MG)
(72) JOSÉ SILVA JÚNIOR
(74) Fevereiro & Cruz Propriedade Industrial LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108111 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 15:00)

(21) BR 30 2020 003964-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) DNA GREEN PRODUTOS PARA CULTIVO EIRELI. ME (BR/PR)
(72) FELIPE LEONARDO SCORCIN PACHECO
(74) Yuri Yacischin da Cunha
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108229 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 16:07)

(21) BR 30 2020 003965-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) VINICIUS VERLY BARROZO (BR/RJ)
(72) VINICIUS VERLY BARROZO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108237 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 16:12)

(21) BR 30 2020 003966-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/08/2020
(71) EBANISTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA (BR/SP)
(72) PATRICIO MARIANO MALVEZZI

	(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200108271 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 16:38)
(21) BR 30 2020 003967-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM) (72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200108277 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 16:41)
(21) BR 30 2020 003968-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM) (72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200108281 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 16:43)
(21) BR 30 2020 003969-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) SATAKE CORPORATION (JP) (72) KOHEI KISHIMOTO (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) Notificação de depósito (Protocolo: 870200108284 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 16:44)
(21) BR 30 2020 003970-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR) (72) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO Notificação de depósito (Protocolo: 870200108290 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 16:48)
(21) BR 30 2020 003972-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR) (72) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO; DANIELLI CESNIK GAIOTTO

	(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO Notificação de depósito (Protocolo: 870200108314 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 17:02)
--	---

(21) BR 30 2020 003973-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM) (72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200108315 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 17:03)
--------------------------	---

(21) BR 30 2020 003974-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) MULTIVISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (72) NELSON LUIZ BARBOSA (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200108338 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 17:17)
--------------------------	---

(21) BR 30 2020 003975-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR) (72) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO Notificação de depósito (Protocolo: 870200108343 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 17:21)
--------------------------	--

(21) BR 30 2020 003976-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR) (72) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO Notificação de depósito (Protocolo: 870200108363 UF: WB Data: 27/08/2020 Hora: 17:28)
--------------------------	--

(21) BR 30 2020 003977-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/08/2020 (71) DANDD PROCESSAMENTOS GRAFICOS LTDA ME (BR/SP) (72) DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA (74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS
--------------------------	---

Notificação de depósito (Protocolo: 870200108397 UF: WB Data: 27/08/2020
Hora: 17:46)

(21) BR 30 2020 003978-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/08/2020
(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)
(72) PITCHAYA TONGSAWAN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108571 UF: WB Data: 28/08/2020
Hora: 08:59)

(21) BR 30 2020 003979-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/08/2020
(71) BABYLISS FACO SRL (BE)
(72) NICOLAS COLIN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108629 UF: WB Data: 28/08/2020
Hora: 10:21)

(21) BR 30 2020 003980-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/08/2020
(71) BUILDING MATERIALS INVESTMENT CORPORATION (US)
(72) JIM SVEC; MING-LIANG SHIAO; DAN BOSS
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108646 UF: WB Data: 28/08/2020
Hora: 10:43)

(21) BR 30 2020 003981-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/08/2020
(71) SILVIO FERREIRA DA SILVA (BR/SP)
(72) SILVIO FERREIRA DA SILVA
(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108688 UF: WB Data: 28/08/2020
Hora: 11:22)

(21) BR 30 2020 003982-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/08/2020
(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)
(72) TOMAS NILÉN; ANNA LARSSON; CAMILLA PETERSSON
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108736 UF: WB Data: 28/08/2020
Hora: 11:52)

(21) BR 30 2020 003983-1 Código 31 - Notificação de Depósito

	(22) 28/08/2020 (71) GIVI S.P.A. (IT) (72) VISENZI GIUSEPPE (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200108737 UF: WB Data: 28/08/2020 Hora: 11:54)
(21) BR 30 2020 003985-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/08/2020 (71) BIOMECANICA ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA (BR/SP) (72) BRUNO VELLY MARTINS; FERNANDO PALMA MORENO Notificação de depósito (Protocolo: 870200108748 UF: WB Data: 28/08/2020 Hora: 12:07)
(21) BR 30 2020 003986-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/08/2020 (71) GR81 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI. (BR/SP) (72) CARLOS AUGUSTO CAMARGO RAMALHO (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200108751 UF: WB Data: 28/08/2020 Hora: 12:11)
(21) BR 30 2020 003987-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/08/2020 (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (72) IN-SHIK KIM; YUN-JIN KIM; NAM-KYU KIM; HAE-SUNG PARK (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200108797 UF: WB Data: 28/08/2020 Hora: 12:47)
(21) BR 30 2020 003988-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/08/2020 (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (72) IN-SHIK KIM; YUN-JIN KIM; NAM-KYU KIM; HAE-SUNG PARK (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200108806 UF: WB Data: 28/08/2020 Hora: 12:53)
(21) BR 30 2020 003990-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/08/2020 (71) ORANGE BED INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (BR/SP) (72) OMAR PEREIRA DOS SANTOS (74) SAULO MURARI CALAZANS Notificação de depósito (Protocolo: 870200108887 UF: WB Data: 28/08/2020

Hora: 14:14)

(21) BR 30 2020 003991-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/08/2020
(71) ORANGE BED INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (BR/SP)
(72) OMAR PEREIRA DOS SANTOS
(74) SAULO MURARI CALAZANS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108893 UF: WB Data: 28/08/2020
Hora: 14:17)

(21) BR 30 2020 003992-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/08/2020
(71) ORANGE BED INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (BR/SP)
(72) OMAR PEREIRA DOS SANTOS
(74) SAULO MURARI CALAZANS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200108897 UF: WB Data: 28/08/2020
Hora: 14:18)

(21) BR 32 2020 003892-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/05/2020
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106055 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 13:35)

(21) BR 32 2020 003904-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) CANADA PIPELINE ACCESSORIES, CO., LTD. (CA)
(72) DANIEL SAWCHUCK; REGINAL SELIRIO; RAPHAEL SELIRIO
(74) ANGELA CRISTINA PINHEIRO PALMER
Notificação de depósito (Protocolo: 870200106555 UF: WB Data: 24/08/2020
Hora: 18:21)

(21) DI 7106866-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/04/2011
(71) Almiro Florisberto de Moura (BR/PR)
(72) Almiro Florisberto de Moura
(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS
NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2020 003875-4

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 21/08/2020

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) JEAN CARLOS PEREIRA DE CAMARGO; ALAN PATRICK DOS SANTOS;
DAENIO CLEODOLPHI; MARCO AURÉLIO RAMOS PEREIRA

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200105161 UF: WB
Data: 21/08/2020 Hora: 12:51)

(21) BR 30 2020 003876-2

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 21/08/2020

(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) JEAN CARLOS PEREIRA DE CAMARGO; ALAN PATRICK DOS SANTOS;
DAENIO CLEODOLPHI; MARCO AURÉLIO RAMOS PEREIRA

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200105164 UF: WB
Data: 21/08/2020 Hora: 12:52)

(21) BR 30 2020 003930-0

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 26/08/2020

(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) ANGELO SORBARA; ROCCO DE PAOLA; FRANCO CANI; TIZIANO VIANI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200107404 UF: WB
Data: 26/08/2020 Hora: 14:37)

(21) BR 30 2020 003984-0

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 28/08/2020

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200108740 UF: WB
Data: 28/08/2020 Hora: 11:58)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2020 003592-5	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 10/08/2020 (71) CHRISTIAN BOTSCH CELLETTE GOMES (BR/RJ) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2020 003593-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 10/08/2020 (71) ANDREA CRISTINA LAGRECA BIONE (BR/PE) Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.
(21) BR 30 2020 003599-2	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 10/08/2020 (71) GILMAR BRAMBILLA (BR/PR) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2020 003643-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 11/08/2020 (71) EDUARDO COSTA RIBEIRO (BR/RJ) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2020 003735-9	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 13/08/2020 (71) WEBER GUSTAVO DE OLIVEIRA (BR/GO) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2020 003766-9	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 15/08/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI, tendo em vista que no ato do depósito não foram apresentados os desenhos ou fotografias do objeto a ser registrado.De acordo com o artigo 101 da Lei 9279/96 a apresentação das figuras do objeto a ser registrado são obrigatórias no pedido de desenho industrial.

(21) BR 30 2020 003767-7

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 15/08/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI, tendo em vista que no ato do depósito não foram apresentados os desenhos ou fotografias do objeto a ser registrado.De acordo com o artigo 101 da Lei 9279/96 a apresentação das figuras do objeto a ser registrado são obrigatórias no pedido de desenho industrial.

(21) BR 30 2020 003768-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 15/08/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI, tendo em vista que no ato do depósito não foram apresentados os desenhos ou fotografias do objeto a ser registrado.De acordo com o artigo 101 da Lei 9279/96 a apresentação das figuras do objeto a ser registrado são obrigatórias no pedido de desenho industrial.

(21) BR 30 2020 003769-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 15/08/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI, tendo em vista que no ato do depósito não foram apresentados os desenhos ou fotografias do objeto a ser registrado.De acordo com o artigo 101 da Lei 9279/96 a apresentação das figuras do objeto a ser registrado são obrigatórias no pedido de desenho industrial.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2012 001434-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2012

(71) DYMMUS COMPLEMENTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME. (BR/RS)

(74) RENATO HAHN

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos

encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. O relatório descritivo não deve conter a descrição de partes do objeto indicadas nas figuras, devendo apresentar apenas o título do pedido, o texto padrão e a

lista de figuras. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e

reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta

exigência, que abdica dos mesmos. [3] Conforme item 5.5 do Manual de

Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias

para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [4] Corrigir o título do pedido

para Configuração aplicada a cristaleira". [5] Excluir das figuras quaisquer linhas

e indicações numéricas referentes à explicação de partes do objeto descritas no relatório.

(21) BR 30 2014 003316-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2014

(71) BEATS MUSIC, LLC (US)

(74) ORLANDO DE SOUZA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no

Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte

exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual),

estabelecido pela Resolução 232/2019, tomando-se por base o contido na

petição 870160017091, de 02/05/2016: [1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2

do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas

ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido,

ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: apresente as figuras sem os textos e sem o sinal marcário. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os padrões das figuras 1.1 a 8.1. Renuncie as folhas de figuras. [4] Apresente em um 1º pedido dividido os padrões das figuras 9.1 a 16.1. renuncie as figuras como 1.1 a 8.1 e as folhas de figuras. [5] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Alterar título para: padrão ornamental aplicado em xxx, onde xxx seja um objeto onde o padrão ornamental será aplicado. Por exemplo: padrão ornamental aplicado em interface gráfica de usuário para tela de dispositivo. [6] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos, conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); não numere a reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados.); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.); não repita o título, nem informe a variante na legenda das figuras. Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Todo o restante, que não está contido nos modelos, deve ser retirado dos documentos, inclusive a numeração das linhas.

(21) BR 30 2018 000693-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2018

(71) PINTURA ELÉTRICA CACAU (BR/MG)

Quando comparado com o desenho do depósito, o objeto do cumprimento da exigência foi representado com menos um círculo concêntrico externo no aro na figura 1.1. Corrigir e harmonizar a vista frontal com a vista em perspectiva.

(21) BR 30 2019 001284-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Foram apresentadas as mesmas figuras do depósito, sem as correções solicitadas, portanto repetimos a exigência com relação às figuras. [1] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: nas perspectivas (figuras 1.1 e 1.2) existem linhas no assento e nos braços que não são mostradas nas demais figuras; não é possível aferir se são apenas linhas de construção ou se fazem parte do objeto. Reapresentar as figuras coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2019 001285-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Algumas linhas estão muito imprecisas, outras muito falhadas e ainda outras estão faltando.

(21) BR 30 2019 001286-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Algumas linhas estão muito imprecisas, outras muito falhadas e ainda outras estão faltando.

(21) BR 30 2019 001287-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução

gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Algumas linhas estão muito imprecisas, outras muito falhadas e ainda outras estão faltando. As hachuras só devem ser mantidas se fizerem parte do objeto, pois estão atrapalhando a visualização da forma.

(21) BR 30 2019 004095-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2019

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Não é possível fazer a correspondência entre as figuras de cada objeto. Por exemplo: na figura 3.1 a aba superior é delgada e torcida para trás, mas nas figuras 3.2 e 3.3 é larga e voltada para dentro, formando um C; as figuras estão distorcidas e com qualidade ruim. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Informe na legenda a que vista cada figura corresponde a fim de auxiliar a visualização e a comparação. [2] Corrija a numeração das folhas de figuras conforme determinado nos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual: foram apresentadas 21 folhas, numeradas de 1/20 a 21/20, quando o correto seria 1/21 a 21/21.

(21) BR 30 2019 004400-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/09/2019

(71) BINATONE ELECTRONICS INTERNATIONAL LTD (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme solicitado nas duas exigências anteriores, deve ser apresentado, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. [2] Ao apresentar todas as vistas necessárias à compreensão do objeto, conforme item 5.5 do Manual, e de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe todas as figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique

também da reivindicação: apesar de a apresentada no depósito estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2019 004901-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2019

(71) ANTONIO LUIZ MARQUES FILHO (BR/SP)

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

[1] Manter no pedido atual apenas as figuras do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Acrescentar a vista oposta à figura 1.5 ao jogo de figuras do pedido atual.[2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.5. Acrescentar as vistas opostas às figura 2.3, 2.4 e 2.5 ao jogo de figuras do pedido dividido.

(21) BR 30 2019 004923-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2019

(71) MARIO WILSON CARDEAL MATRIZES ME (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

[1] Corrigir a numeração do relatório descritivo. O padrão utilizado na numeração das figuras no relatório deve obedecer ao padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc, conforme apresentado no jogo de figuras.

(21) BR 30 2019 005819-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/11/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

[1] Retirar marcas das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2019 006080-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/12/2019

(71) TECHTRONIC CORDLESS GP (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.

Conforme solicitado nas duas exigências anteriores, rerepresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título; na reivindicação retire a menção a variações, pois o pedido tem apenas um objeto. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Apesar de ter informado nos esclarecimentos que estava anexando os documentos, o requerente não o fez.

(21) BR 30 2020 000053-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2020

(71) LUIZ FERNANDO RUFO (BR/SP)

(74) JORGE ROBERTO INNOCENCIO DA COSTA

O relatório descritivo e a reivindicação não foram apresentados, nem a declaração de que abdica deles. Se não desejar apresentar esses documentos, informar expressamente que abdica deles. As declarações sobre a ornamentalidade não foram conclusivas, inclusive, foram repetidas da exigência anterior. Apontar onde se encontram os aspectos ornamentais e demonstrar como o objeto é utilizado na prática.

(21) BR 30 2020 000465-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/02/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Foram apresentadas duas petições de cumprimento à exigência publicada na RPI 2580: a petição 870200102591, de 15/08/2020, será desconsiderada, pois contém objeto (rack) diferente do que foi depositado (cabeceira de cama). A exigência será feita com base no contido na petição 870200102592, de 15/08/2020. [1] Não foram feitas as correções solicitadas e as figuras permanecem incoerentes entre si: na vista superior (figura 1.1) e na inferior (figura 1.4) estão indicados 8 relevos curvos, tipo gomos, mas nas demais figuras observa-se que na parte inferior são 7 do mesmo tamanho, e na vista inferior são 8, mas os das extremidades são menores que os outros; na vista lateral (figura 1.3) os volumes curvos não correspondem aos das demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 000588-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Como dito na exigência

anterior, de acordo com o item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Tomando por base as figuras do depósito faça as seguintes correções: na figura 1.7 existe uma linha ultrapassando a ponta esquerda da estrela e existe um elemento geométrico (quase um quadrado, mas com os lados curvos), paralelo ao que está próximo à borda do objeto; estes dois quadrados têm suas quinas unidas por linhas retas; na figura 1.3 estes elementos não existem; você deve optar por retirar os elementos da figura 1.7 ou representá-los na figura 1.3, para que as figuras fiquem coerentes entre si. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado seja o mesmo do depósito.

(21) BR 30 2020 000592-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Como dito na exigência anterior, de acordo com o item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o objeto do depósito não tinha linhas curvas, só retas. Tomando-se por base as figuras do depósito, faça o que foi solicitado na primeira exigência: na figura 1.2 temos o retângulo à direita ressaltado em relação ao da esquerda, mas na figura 1.4 este desnível não está representado. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas (correção da figura 1.4) e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 000594-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: a espessura do fundo do objeto está bem menor que antes; a volumetria e as proporções dos quadrados ressaltados foram alteradas, inclusive a parte interna que era curvada agora tem arestas vivas. A figura 1.2 corresponde à vista inferior e a figura 1.4 é a vista inferior: se for alterada a ordem de apresentação de figuras informada no relatório, será preciso corrigir o documento. Tenha atenção com o posicionamento correto das figuras para não ficarem giradas, nem espelhadas: considere a perspectiva como ponto de referência. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que as figuras sejam coerentes entre si e mostrem o objeto apresentado seja o mesmo do depósito.

(21) BR 30 2020 000664-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/02/2020

(71) THE CLIMATE CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto das figuras 1.1, 1.2, 1.8, 1.9, 1.15, 1.16, 1.19, 1.20, 1.23, 1.28, 1.35 e 1.39. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.17, 1.18, 1.21, 1.22.[3] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.36 e 1.37. [4] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.34, 1.38, 1.40 e 1.41.

(21) BR 30 2020 000774-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2020

(71) SEDA INTERNATIONAL PACKAGING GROUP SPA (IT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Os detalhes ampliados nas figuras 1.5 e 5.5 demonstram apenas aspectos meramente técnicos (encaixe) conforme ensina item 5.5.8 do Manual de DI e devem ser excluídos do pedido. As figuras 1.4, 1.5, 5.4 e 5.5 não são vistas frontais, são vistas em corte. A legenda das figuras em corte deve citar expressamente "vista em corte". Apresentar ao menos uma vista frontal correta dos objetos das figs.1.1 e 5.1. A declaração de omissão de vistas está incompleta. As figs. 2.1, 3.1, 4.1, 7.1 e 8.1 não apresentaram as vistas frontais,

nem a declaração de omissão delas. Harmonizar documentos.

(21) BR 30 2020 000848-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2020

(71) GATES CORPORATION (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A figura apresentada nos esclarecimentos está contida no documento de prioridade, não no pedido nacional. É necessário que as figuras do pedido nacional representem o objeto de modo que se possa visualizar todas as nuances de sua forma, em todas as vistas. As linhas retiradas apontadas nos esclarecimentos não são hachuras, são linhas de definição da forma do objeto que, se retiradas, deixam o objeto disforme. Hachuras definitivamente atrapalham a visualização do objeto, mas as linhas de seus contornos devem ser representadas. Assim, como as figuras não foram corrigidas e continuam incoerentes entre si, repetimos a exigência anterior: a perspectiva não revela todos os relevos do objeto; a área rebaixada retangular, na face frontal, parece plana e não é possível perceber as curvaturas das quinas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 000878-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme solicitado na 1ª exigência, caso a intenção seja de que a figura 1.5 seja meramente ilustrativa, é necessário corrigi-la: apenas UM módulo deve ser representado em linhas cheias e todos os outros elementos da figura (inclusive os outros módulos) devem ser representados por linhas tracejadas. Além disso, sua legenda deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual. Caso queira manter a figura no pedido, reapresente a figura e a legenda corrigida. [2] Como explicado na 1ª exigência, de acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, o relatório e a reivindicação configuram documentos obrigatórios para este pedido e deverão estar em conformidade com os modelos propostos na seção Modelos no Manual. Apresente os documentos conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); coloque a declaração de omissão de vistas, que deve seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A

vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior; A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.3 - vista frontal; caso seja mantida a figura meramente ilustrativa, coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.5 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração de omissão de vistas, que deve seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior; A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.3 - vista frontal; caso seja mantida a figura meramente ilustrativa, coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.5 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. [3] Opcionalmente, o requerente pode apresentar o jogo completo de figuras conforme item 5.5 do Manual (vistas ortogonais - frontal, posterior, laterais, superior e inferior-, além de pelo menos uma perspectiva), sem a figura meramente ilustrativa (como foi feito na petição 870200062951, de 21/05/2020; nesta petição, porém, as figuras alteravam matéria do depósito, por isso foi feita nova exigência), então o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios.

(21) BR 30 2020 000882-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Foram apresentadas as mesmas figuras da petição 870200062990, de 21/05/2020, sem as correções solicitadas, por isso repetimos a exigência. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nenhuma das figuras do depósito mostrava o objeto com superfície

lisa; o requerente deve optar por representar uma das duas texturas mostradas no depósito (pontilhada ou textura de mármore). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

(21) BR 30 2020 000883-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Ao cumprir a exigência o requerente optou por retirar as vistas simétricas / espelhadas. Conforme explicado na 1ª exigência, de acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, o relatório e a reivindicação configuram documentos obrigatórios para este pedido e deverão estar em conformidade com os modelos propostos na seção Modelos no Manual. Apresente os documentos conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título completo (configuração aplicada em mesa de centro) e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); coloque a declaração de omissão de vistas, que deve seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita, a vista lateral esquerda e a vista posterior foram omitidas por serem simétricas à figura 1.3 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título completo (configuração aplicada em mesa e centro) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração de omissão de vistas, que deve seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita, a vista lateral esquerda e a vista posterior foram omitidas por serem simétricas à figura 1.3 - vista frontal. [2] Opcionalmente, o requerente pode apresentar o jogo completo de figuras conforme item 5.5 do Manual (vistas ortogonais - frontal, posterior, laterais, superior e inferior-, além de pelo menos uma perspectiva), então o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios.

(21) BR 30 2020 000887-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- As figuras correspondentes às variações 5 e 7 são idênticas, portanto uma delas deverá ser excluída. Reapresentar o jogo de figuras corrigido.

(21) BR 30 2020 000894-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na parte inferior da figura 1.6 existem linhas verticais que não estão representadas na figura 1.1; não é possível saber se são hachuras que foram representadas com linhas contínuas ao invés de serem suprimidas; na figura 1.7 existem algumas linhas incompletas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 000914-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Foram apresentadas as mesmas figuras da petição 870200063025, de 21/05/2020, sem as correções solicitadas, por isso repetimos a exigência. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nenhuma das figuras do depósito mostrava o objeto com superfície lisa; o requerente deve optar por representar uma das duas texturas mostradas no depósito em todas as vistas (escolha representar conforme a figura 1.1 ou conforme as figuras 1.2 a 1.7 do depósito). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

(21) BR 30 2020 000918-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por ter sido omitida vista simétrica (não foi

apresentada a vista inferior, simétrica da figura 1.2), o relatório e a reivindicação configuram documentos obrigatórios para este pedido e deverão estar em conformidade com os modelos propostos na seção Modelos no Manual. Apresente os documentos conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título completo (configuração aplicada em piso) e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); coloque a declaração de omissão de vistas, que deve seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título completo (configuração aplicada em bloco vazado) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); coloque a declaração de omissão de vistas, que deve seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior. [2] Opcionalmente, o requerente pode apresentar o jogo completo de figuras conforme item 5.5 do Manual (vistas ortogonais - frontal, posterior, laterais, superior e inferior-, além de pelo menos uma perspectiva), então o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios.

(21) BR 30 2020 000921-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nenhuma das figuras do depósito mostrava o objeto com superfície marmorizada; o requerente deve optar por representar uma das duas texturas mostradas no depósito (com relevo tipo pedras, como na figura 1.1, ou lisa, como nas figuras 1.2 a 1.5 do depósito). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

(21) BR 30 2020 000965-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2020

(71) FOCUSRITE AUDIO ENGINEERING LIMITED (GB)

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual. Na reivindicação corrija a frase padrão: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; não informe as figuras na reivindicação. No relatório descritivo informe apenas desenhos em anexo, pois não foram apresentadas fotografias. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2020 001913-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/05/2020

(71) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO (BR/RJ)

(74) MARCO ANTONIO MOURA DE ARAÚJO

Remover do relatório descritivo a declaração de figuras meramente ilustrativas: "As figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial." Incluir a declaração de omissão da vista posterior na reivindicação.

(21) BR 30 2020 001914-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/05/2020

(71) DDN INDUSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME (BR/PR)

(74) A CAPELATTO ASSESSORIA LTDA

O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção ? Modelos? no Manual de Desenho industrial. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório

descritivo, ambos em anexo. Modelos disponíveis no link:

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos#Modelo-de-Relat%C3%B3rio-descritivo> Faculta-se, neste caso, a exclusão do relatório e reivindicação bastando informar que abdica deles.

(21) BR 30 2020 001982-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2020

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

[1] Conforme item 5.5.4 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras com elementos meramente ilustrativos devem apresentar todos os elementos não reivindicados por meio de linhas tracejadas. Reapresentar figuras meramente ilustrativas com todos os elementos não reivindicados em linhas tracejadas. [2] Excluir linhas tracejadas da figura 1.1.

(21) BR 30 2020 002088-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/05/2020

(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: o resultado visual das cerdas é muito distinto. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe a legenda das novas figuras apresentadas e retire menção a variações, já que cada pedido conterá apenas um objeto. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 002096-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/05/2020

(71) SCHWAN-STABILO SCHWANHÄUSSER GMBH & CO. KG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Altere o título para: configuração aplicada em caneta. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto conforme apresentado na figura 1.2. [3] Caso a figura 1.3 represente um detalhe ampliado do objeto, corrija a legenda da mesma e indique a área ampliada na figura correspondente. [4] Ao serem apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do novo título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do novo título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [5] Caso a figura 1.3 se trate de um padrão ornamental, deve ser apresentado em um pedido dividido por não se destinar ao mesmo propósito que a caneta e por não estar contido na prioridade unionista reivindicada, não fazendo jus à data da mesma: informe o título Padrão ornamental aplicado em caneta; informe a classe 32-00; adeque o relatório descritivo e a reivindicação.

(21) BR 30 2020 002099-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/05/2020

(71) KPR U.S., LLC (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título apresentado não descreve corretamente o objeto. Altere o

título para Configuração aplicada em cassete para alimentação enteral. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 24-02 - instrumentos médicos, instrumentos e ferramentas para uso laboratorial -, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Observe que os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 se tornarão idênticos, portanto, apenas as figuras 1.1 a 1.7 devem ser apresentadas. [4] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: há variação de textura, além do acréscimo de elementos na parte superior, que os tornam muito distintos. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [5] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Caso tenha interesse, apresente num 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.3. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [7] Ao serem apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. Na reivindicação informe o novo título e retire a referência a variações, já que o pedido conterà apenas um objeto. No relatório descritivo informe o novo título e liste apenas as figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [8] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, reapresente as figuras mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual, ou seja, as figuras devem ser reapresentadas substituindo-se as linhas tracejadas por linhas contínuas. [3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

(21) BR 30 2020 002122-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2020

(71) LIMACORPORATE S.P.A. (IT)

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. Na reivindicação não mencione variações no pedido com somente um objeto; mencione variação no pedido com 2 objetos; mencione variações no pedido com 3 objetos. No relatório descritivo informe as novas figuras apresentadas em cada pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá

declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [6] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

(21) BR 30 2020 002169-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2020

(71) MOBIUS PROTECTION SYSTEMS LTD. (IL)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras 2.1 a 2.7 parecem mostrar o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7, com alguns elementos abertos a fim de revelar elementos ornamentais da forma não visíveis nas figuras 1.1 a 1.7. Caso essa interpretação esteja correta, reapresente as figuras 2.1 a 2.7 renumeradas como 1.8 a 1.14, pois se tratando de um mesmo objeto as figuras devem ser numeradas sequencialmente. [2] Caso o objeto das figuras 2.1 a 2.7 sejam de fato um segundo objeto, os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2.1] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [2.2] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos, tanto para a hipótese de haver apenas um objeto, quanto na hipótese de haver dois objetos e ser feita a divisão. Na reivindicação não mencione variações, pois cada pedido conterá somente um objeto. No relatório descritivo informe as novas figuras apresentadas em cada pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 002178-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2020

(71) BAYER ANIMAL HEALTH GMBH (DE)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

O objeto apresentado nas figuras 2.1 a 2.7 no cumprimento de exigência difere daquele apresentado no depósito. O objeto do depósito além de ter todas as tiras dispostas irregularmente e a forma do "X" mais orgânica e assimétrica, possui uma forma em "X" todas hachurada circunscrita que não foi representada no cumprimento de exigência. Portanto, houve alteração da forma do objeto. Apresente novas figuras do objeto da fig. 2.1 com todas as vistas, mantendo as mesmas formas e disposição do objeto do depósito original, com numeração sequencial (fig. 1.1 a 1.14) ou exclua do pedido o objeto da fig. 2.1.

(21) BR 30 2020 002187-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2020

(71) UNILEVER N.V. (NL)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em embalagem OU padrão ornamental aplicado em material de publicidade. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: há variação de textura, além do acréscimo de elementos na parte superior, que os tornam muito distintos. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original o padrão das figuras 1.1 e 7.1. Por se tratar do mesmo padrão, as figuras devem ser numeradas como 1.1 e 1.2. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas para 1/2 e 2/2. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão das figuras 2.1 e 8.1. Por se tratar do mesmo padrão, as figuras devem ser numeradas como 1.1 e 1.2. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas para 1/2 e 2/2. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o padrão das figuras 3.1 e 9.1. Por se tratar do mesmo padrão, as figuras devem ser numeradas como 1.1 e 1.2. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas para 1/2 e 2/2. [6] Apresente em um 3º pedido dividido o padrão das figuras 4.1 e 10.1. Por se tratar do mesmo padrão, as figuras devem ser numeradas como 1.1 e 1.2. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas para 1/2 e 2/2. [7] Apresente em um 4º pedido dividido o padrão da figura 5.1. A figura deve ser numerada como 1.1. A folha de figura deve ser

renumerada para 1/1. [8] Apresente em um 5º pedido dividido o padrão da figura 6.1. A figura deve ser numerada como 1.1. A folha de figura deve ser renumerada para 1/1. [9] Nas folhas de figuras os únicos textos admitidos são as legendas das mesmas: na página inicial (1/x) não escreva FIGURAS. [10] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título e as figuras apresentadas. Não numere a reivindicação, nem mencione variações, pois cada pedido conterá apenas um padrão.

(21) BR 30 2020 002193-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Houve modificação da matéria no cumprimento de exigência. A disposição da trama da grade está diferente. O estofado do encosto está todo compreendido no cumprimento de exigência abaixo do escoto de grade, enquanto no depósito o encosto estofado ultrapassa a grade. As imagens ainda estão muito escuras. Melhorar o brilho das figuras e figuras.

(21) BR 30 2020 002209-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Foram apresentadas as mesmas figuras do depósito, sem as correções solicitadas, por isso repetimos a exigência anterior. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.6 a extremidade esquerda do tampo é reta, enquanto a extremidade direita é inclinada; nas demais figuras, as duas extremidades são inclinadas. Nota-se bem a diferença quando comparamos as figuras 1.5 e 1.6. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2020 002280-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.6 os frisos verticais no lado esquerdo do objeto estão representados com linha dupla, como que indicando serem

ressaltados em relação ao painel de fundo, diferentemente do mostrado nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 002286-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) SIGVARIS AG (CH)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme solicitado na exigência anterior, acrescente ao menos uma perspectiva do objeto em cada uma das posições apresentadas, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Reapresente o relatório descritivo incluindo a descrição das novas figuras apresentadas.

(21) BR 30 2020 002308-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2020

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A indicação do detalhe ampliado na figura 1.5 deve corresponder à vista que representa o referido detalhe: substitua a indicação A por figura 1.8. Reapresente as figuras corrigidas.

(21) BR 30 2020 003182-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2020

(71) ELIZETE CRISTINA GARCIA DE CARVALHO (BR/RJ)

[1] Apresentar as vistas (frente e verso) de cada uma das 4 cartas mostradas no pedido inicial. As demais cartas apresentadas posteriormente constituem não fazem parte do pedido original e constituem acréscimo de matéria. Apenas as 4 cartas exibidas no pedido inicial (XVI, XVIII, XXII e V) devem constar no presente pedido. As demais cartas devem ser retiradas do pedido atual. Caso haja interesse, as demais cartas podem ser registradas num novo pedido de registro de desenho industrial.[2] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deve ser claro, conciso e não pode incluir expressões que não constituam apenas a indicação do objeto no qual será aplicado o objeto tridimensional. Alterar título para "Configuração aplicada em cartas" ou "Configuração aplicada em cartas para cromoterapia". [3] Os registros de desenhos industriais não podem apresentar elementos textuais. Excluir quaisquer palavras "Fé, amor etc.". A numeração das cartas (XVI, XVIII, XXII e V) poderá ser mantida. [4] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente

conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [5] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento dessa exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2020 003400-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2020

(71) JUAN RAFAEL VERDU PASTOR (ES)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

[1] Apresentar todas as vistas (perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior) de todas as configurações da janela (aberta, semiaberta e fechada), necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.[2] Todas as figuras de todas as configurações devem ser numeradas numa mesma sequência (1.1, 1.2, 1.3... etc.).

(21) BR 30 2020 003466-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2020

(71) THAMYRIS RODRIGUES FERNANDES MULTIVENDAS - ME (BR/SP)

(74) FELIPE RAMOS VOLLKOPF DA SILVA

[1] Manter no pedido atual apenas as figuras 1.1, 4.1 e 17.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [3] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do padrão ornamental das fig. 2.1, 3.1, 5.1, 6.1, 9.1, 10.1, 11.1 e 15.1. [4] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do padrão ornamental das fig. 8.1, 12.1 e 13.1. [5] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do padrão ornamental da fig. 14.1. [6] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, do padrão ornamental da fig. 16.1. [7] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos objetos das fig. 1.2, 1.3, 4.2, 4.3, 17.2 e 17.3. Adequar o título do pedido para "Configuração aplicada em embalagem". [8] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos objetos das fig. 2.2, 2.3, 3.2, 3.3, 5.2, 5.3, 6.2, 6.3, 9.2, 9.3, 10.2, 10.3, 11.2, 11.3, 15.2 e 15.3. Adequar o título do pedido para "Configuração aplicada em embalagem". [9] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos objetos das fig. 8.2, 8.3, 12.2, 12.3, 13.2 e 13.3. Adequar o título do pedido para "Configuração aplicada em embalagem". [10] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto das fig. 14.2 e 14.3. Adequar o título do pedido para "Configuração aplicada em embalagem". [11] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 16.2 e 16.3. Adequar o título do pedido para "Configuração aplicada em garrafa".

(21) BR 30 2020 003625-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/08/2020

(71) INGRID DARAKDJIAN MEDEIROS (BR/SP)

(74) Ideiativa Propriedade Intelectual Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Informe o título correto na petição, o mesmo que consta no relatório descritivo e na reivindicação, pois o objeto é tridimensional. [2] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: apresente as figuras sem os textos. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [4] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. [5] A figura 1.7 não é considerada meramente ilustrativa nos termos do item 5.5.4 do Manual, posto que não revela elementos meramente ilustrativos que não façam parte da reivindicação do pedido: nesta figura não há nenhum elemento que tenha sido representado por linhas tracejadas a fim de representar que não façam parte do escopo da proteção requerida. A figura 1.7 é um detalhe ampliado e sua apresentação não é obrigatória. Caso queira mantê-la no pedido faça as seguintes correções: a linha delimitadora da área do detalhe (círculo) deve ser representada com linha traço-ponto; indique a área ampliada na figura correspondente e informe a figura que representa o detalhe (por exemplo: considerando as atuais figuras você teria que indicar o detalhe na figura 1.1 ou 1.3 e, na figura 1.1 ou 1.3 indicar que o detalhe é a figura 1.7). [6] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe a legenda das novas figuras apresentadas; retire a declaração referente à figura meramente ilustrativa. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente à figura meramente ilustrativa. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 003631-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/08/2020

(71) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: apresente as figuras sem os textos, ainda que estejam em relevo no objeto.[2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 08-08, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 12-12.

(21) BR 30 2020 003667-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE (BR/SP)

[1] Manter no pedido atual apenas a figura do padrão da figura 1.1. O outro padrão não compartilha as mesmas características ornamentais preponderantes e deve ser retirado do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, o padrão da fig. 2.1.

(21) BR 30 2020 003681-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

[1] O pedido de registro de desenho industrial deve referir-se a apenas um objeto. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto que é a fonte de luz. O outro objetos (refletor) não compartilha as mesmas características ornamentais preponderantes e deve ser retirado do pedido atual.[2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto refletor.

(21) BR 30 2020 003690-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) HERMES DOS SANTOS FILHO (BR/SP)

(74) FRANCISCO E MINATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras estão distorcidas; as proporções do objeto estão muito diferentes comparando-se, por exemplo, a vista frontal (fig. 2.7) com a posterior (fig. 5.7); a vista superior e a inferior não podem ser idênticas, conforme se depreende das demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. As novas figuras devem ser renumeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, etc.

Mantenha o padrão de numeração das folhas. [3] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido: não coloque a declaração de que figuras apresentam o mesmo efeito visual, por exemplo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 16-06, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 29-02.

(21) BR 30 2020 003692-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) HERMES DOS SANTOS FILHO (BR/SP)

(74) FRANCISCO E MINATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Observando as vistas apresentadas vemos que as vistas posterior, superior e inferior não são simétricas ou espelhadas da figura 2.4, portanto devem ser apresentadas. Não está claro se as vistas superior e inferior são espelhadas ou não. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI; evite reflexos; observe o contorno do objeto: na figura 3.4, por exemplo, o gomo inferior está reto, diferentemente do mostrado nas demais figuras. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: o elemento plano que parece ser o fecho do objeto

está representado na figura 3.4, mas não na figura 4.4. . Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [4] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. As novas figuras devem ser renumeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, etc. Mantenha o padrão de numeração das folhas.[5] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [6] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista inferior foi omitida por ser espelhada da figura 1.4 - vista superior. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista

inferior foi omitida por ser espelhada da figura 1.4 - vista superior.

(21) BR 30 2020 003697-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) LARISSA GURJÃO PEREIRA DE LIMA (BR/SP)

(74) BÁRBARA KAREN CARVALHO PIRES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem permitir a plena compreensão do desenho requerido. A figura apresentada está muito pequena, não revelando satisfatoriamente o objeto. Reapresente a figura em escala que permita a análise da mesma. Observe que, conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto, ou seja, o padrão requerido no depósito não pode ser alterado. Não é necessário reapresentar o relatório e a reivindicação. [2] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras não podem conter textos. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações.

(21) BR 30 2020 003700-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) A.L.B. LUZ (BR/SP)

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Cada figura deve revelar apenas uma vista de um único objeto. De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas. O pedido contém 2 objetos: um tubo e uma tampa. Estes objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, nem se destinam ao mesmo propósito (não estão na mesma classe e subclasse). Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original a tampa. Altere o título para: configuração aplicada em tampa. Informe a classe 09-07. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva da tampa. [3] Caso tenha interesse, apresente em um 1º pedido

dividido o tubo. Altere o título para: configuração aplicada em tubo. Informe a classe 09-05. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva da tampa. [4] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe a legenda das novas figuras apresentadas; retire a numeração das linhas. Reapresente a reivindicação corrigida: informe o novo título. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe o novo título e as figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 003702-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) INOVATTA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

A fig. 1.1 não representou os pés do objeto, conforme observado nas demais figuras. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2020 003703-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) VOID COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA (BR/PR)

(74) NATÁLIA FRAGOSO MARIA SOBRINHO

Segundo item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Portanto, corrigir para "Configuração aplicada em banheira". Remover da fig. 1.1 a frase "BANHEIRA DE FLUTUAÇÃO DE FIBRA DE VIDRO PARA FINS DE RELAXAMENTO". Se desejar manter as figuras 1.1 e 1.2, incluir no conjunto de figuras as demais vistas da versão aberta do objeto.

(21) BR 30 2020 003704-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) NELSON VIDO (BR/SP)

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

O Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as reivindicações deverão ser

obrigatórios, conforme modelos na seção "Modelos" no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - vista planificada. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. Remover das figuras todos os textos aplicados.

(21) BR 30 2020 003705-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) P. H. N. KOBYLKA - ME (BR/PR)

O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Faculta-se, neste caso, a exclusão do relatório e reivindicação bastando informar que abdica deles. Foram apresentadas versões em traço e renderizada no pedido. Se desejar manter as duas versões de cada cadeira no pedido, é necessário apresentar todas as vistas de cada versão (perspectiva, frontal, posterior, inferior, superior e laterais). Nas figuras 1.5, 1.6, 2.5 e 2.6 os pés posteriores não representaram as 4 braçadeiras cilíndricas. Corrigir. Cada objeto constitui uma variante e, portanto, deve ter numeração própria. (Ex.: fig. 1.1, fig. 1.2...fig. 2.1, fig. 2.2...fig. 3.1, fig. 3.2....fig. 4.1, fig. 4.2).

(21) BR 30 2020 003708-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) P. H. N. KOBYLKA - ME (BR/PR)

O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial

conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Faculta-se, neste caso, a exclusão do relatório e reivindicação bastando informar que abdica deles. De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. A figura 5 não representou os pés posteriores. Parece que só a braçadeira foi representada nessa figura. Incluir uma vista em perspectiva da versão em traços. Incluir as vistas posterior, superior e lateral oposta da versão renderizada/fotográfica modificando a numeração das figuras para fig. 2.1, fig. 2.2, fig. 2.3, etc.

(21) BR 30 2020 003712-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) FABRÍCIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO (BR/PR)

(74) NATÁLIA FRAGOSO MARIA SOBRINHO

Remover da página 1/8 a frase "MOCHILA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS". A fig. 1.8 trouxe uma mochila com alça superior colorida, diferente das demais figuras. Ou substitui essa figura harmonizando com as demais, ou corrija a fig. 1.8 e inclua as demais vistas dessa versão colorida no conjunto de figuras mantendo a numeração sequencial das figuras.

(21) BR 30 2020 003716-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2020

(71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)

[1]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. A figura da página 7/7 foi numerada como 7.7. Reapresentar as figuras com a numeração corrigida.

(21) BR 30 2020 003747-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2020

(71) SHENZHEN SENSETIME TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. 1.1 a 1.10; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. 2.1 a 2.7. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto

tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para a segunda variação configurativa, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [3]- De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos deverão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental e devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido ou fixado (ou em situações análogas) em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido de registro. Uma vez que as figuras indicadas como meramente ilustrativas não se enquadram nessa definição, as mesmas deverão ser excluídas ou numeradas sequencialmente com as demais figuras, efetuando-se as devidas correções no relatório.

(21) BR 30 2020 003760-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2020

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1]- No jogo de figuras apresentado, há duas figuras com a mesma numeração (fig. 1.4). Reapresentar as figuras com a numeração corrigida.

(21) BR 30 2020 003762-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2020

(71) JUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA FILHO (BR/SP)

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

[1]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais,

podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2020 003771-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/08/2020

(71) INDÚSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS MISSIONEIRA LTDA. (BR/RS)

(74) AGUINALDO DALBERTO

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.

(21) BR 30 2020 003783-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/08/2020

(71) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.4 e 1.5 estão idênticas, mas a vista frontal não é idêntica à vista posterior; estas figuras parecem representar a ponta da pulseira sem a fivela, mas as linhas curvas estão se sobrepondo à semi-esfera superior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 11-01 - joias, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 003805-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/08/2020

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo uma perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2020 003806-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/08/2020

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de

figuras incluindo uma perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, incluir no jogo de figuras todas as vistas do objeto aberto, conforme fig. 1.6, necessários para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Numerar todas as figuras do objeto aberto na mesma sequência do objeto fechado (ex.: fig. 1.8, 1.9, 1.10... etc.).

(21) BR 30 2020 003807-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/08/2020

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto com a bolsa fechada, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto com a bolsa aberta, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [3] Numerar todas as figuras do objeto, com a bolsa aberta e fechada, na mesma sequência (ex.: 1.1, 1.2, 1.3... etc.).

(21) BR 30 2020 003808-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/08/2020

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar todas as vistas (perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior) das duas configurações (com o bolso aberto e fechado) apresentadas no pedido.

(21) BR 30 2020 003817-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2020

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2020 003818-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2020

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2020 003819-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

	(22) 19/08/2020 (71) PAUL STRICKER, S.A. (PT) (74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS [1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.
(21) BR 30 2020 003821-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/08/2020 (71) PAUL STRICKER, S.A. (PT) (74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS [1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas frontal, posterior e uma perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.
(21) BR 30 2020 003835-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/08/2020 (71) PAUL STRICKER, S.A. (PT) (74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS [1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas lateral direita, posterior, inferior e perspectiva do objeto, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.
(21) BR 30 2020 003836-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/08/2020 (71) PAUL STRICKER, S.A. (PT) (74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS [1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.
(21) BR 30 2020 003840-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/08/2020 (71) C R FERRAMENTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP) (74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI [1] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos objetos da fig. 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1. [3] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em interruptores elétricos". O título do pedido não pode incluir palavras como "conjunto", "jogo", etc.
(21) BR 30 2020 003845-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2020

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: o mostrado na vista posterior da primeira variação não está de acordo com o mostrado na perspectiva, pois o furo circular à direita foi representado à esquerda, o mesmo ocorrendo com o rasgo oblongo na extremidade oposta; da mesma forma, com relação a essa variação, tanto na vista posterior quanto na frontal, os três rasgos oblongos em torno do furo central encontram-se em posições distintas das mostradas na perspectiva; nas vistas frontal e posterior da décima variação, a parte posterior do objeto é mostrado de forma espelhada, horizontal e verticalmente, com relação ao mostrado na perspectiva; por fim, as vistas lateral e superior de todas as variações aparentam estar com suas dimensões desproporcionais em relação ao mostrado nas perspectivas e demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 003858-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2020

(71) JALMAR DE SOUZA VIRGINIO (BR/RN)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras sem fundo, com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. Reapresente as figuras com o cabo de energia na mesma posição em todas elas. [3]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.

Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Nas figuras, é possível ver inscrições relativas à marca e modelo dos tubos utilizados na confecção do objeto, que deverão ser excluídas.

(21) BR 30 2020 003861-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2020

(71) CLÁUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA (BR/DF)

(74) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na vista posterior, são mostrados dois furos trespassantes no objeto, mas as demais figuras mostram a parte frontal do mesmo fechada; as vistas superior e inferior foram representadas de forma idêntica, quando, na vista inferior, deveria ser mostrado o encaixe do aro inferior na parte central do objeto; na vista frontal, a região central do objeto foi mostrada de forma menor que a representada na vista posterior. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2020 003863-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2020

(71) METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA (BR/SP)

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI,

por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, corrigindo o título das reivindicações. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2020 003866-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em estante com bancada. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 06-05 - mobiliário composto, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 003868-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em estante. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 06-05 - mobiliário composto, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 003869-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido omitidas vistas simétricas (não foram apresentadas as vistas opostas às figuras 1.5 e 1.6), a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme

representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último coloque as declarações de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.6 - vista frontal; a declaração deve ser feita para todas as vistas que foram omitidas. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (por exemplo: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - perspectiva, etc.); coloque as declarações de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.6 - vista frontal. [2] Opcionalmente, o requerente pode apresentar as vistas faltantes (vistas opostas às figuras 1.5 e 1.6). Neste caso, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação. [3] Apresente as folhas de figuras sem a numeração no canto inferior esquerdo (1 a 6): a numeração da folha é a que está no centro da margem superior. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 25-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 25-01.

(21) BR 30 2020 003870-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido omitidas vistas simétricas (não foram apresentadas as vistas opostas às figuras 1.5 e 1.6), a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último coloque as declarações de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.6 - vista frontal; a declaração deve ser feita para todas as vistas que foram omitidas. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos,

assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (por exemplo: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - perspectiva, etc.); coloque as declarações de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.6 - vista frontal. [2] Opcionalmente, o requerente pode apresentar as vistas faltantes (vistas opostas às figuras 1.5 e 1.6). Neste caso, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação. [3] Apresente as folhas de figuras sem a numeração no canto inferior esquerdo (1 a 6): a numeração da folha é a que está no centro da margem superior. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 25-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 25-01.

(21) BR 30 2020 003871-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido omitidas vistas simétricas (considerando que a figura 1.5 seja a vista frontal, não foram apresentadas as vistas laterais nem a vista posterior, simétricas à figura 1.5), a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último coloque a declaração de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior, a vista lateral esquerda e a vista lateral direita foram omitidas por serem simétricas à figura 1.5 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (por exemplo: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - perspectiva, etc.); coloque a declaração de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior, a vista lateral esquerda e a vista lateral direita foram omitidas por serem simétricas à figura 1.5 - vista frontal. [2] Opcionalmente, o requerente pode apresentar as vistas faltantes. Neste caso, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação. [3] Apresente as folhas de figuras sem a numeração no canto inferior esquerdo (1 a 6): a numeração da folha é a que está no centro da margem superior. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi

excluída a classe 25-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 25-01.

(21) BR 30 2020 003872-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido omitidas vistas simétricas (não foram apresentadas as vistas opostas às figuras 1.5 e 1.6), a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último coloque as declarações de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.6 - vista frontal; a declaração deve ser feita para todas as vistas que foram omitidas. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (por exemplo: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - perspectiva, etc.); coloque as declarações de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.6 - vista frontal. [2] Opcionalmente, o requerente pode apresentar as vistas faltantes (vistas opostas às figuras 1.5 e 1.6). Neste caso, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação. [3] Apresente as folhas de figuras sem a numeração no canto inferior esquerdo (1 a 6): a numeração da folha é a que está no centro da margem superior. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 25-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 25-01.

(21) BR 30 2020 003873-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser

iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Além disso, o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em revestimento. [2] Por terem sido omitidas vistas simétricas (não foram apresentadas as vistas opostas às figuras 1.4 e 1.5), a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último coloque as declarações de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista frontal; a declaração deve ser feita para todas as vistas que foram omitidas. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (por exemplo: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - perspectiva, etc.); coloque as declarações de omissão de vistas, que devem seguir o contido no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista frontal. [3] Opcionalmente, o requerente pode apresentar as vistas faltantes (vistas opostas às figuras 1.5 e 1.6). Neste caso, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação. [4] Apresente as folhas de figuras sem a numeração no canto inferior esquerdo (1 a 5): a numeração da folha é a que está no centro da margem superior. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 25-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 25-01.

(21) BR 30 2020 003877-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)

(74) AILTON DA SILVA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: a vista lateral direita foi representada espelhada verticalmente e a vista superior,

espelhada horizontalmente, de acordo com o mostrado na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 003879-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) MARCOPOLLO NEXT SERVIÇOS EM MOBILIDADE LTDA (BR/RS)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM", efetuando as devidas correções no relatório e nas reivindicações.

(21) BR 30 2020 003883-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) THERAPY - MONTAGEM DE ELETRONICOS LTDA (BR/PR)

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: baseado na perspectiva apresentada, a vista denominada como superior é, na verdade, a inferior, e a denominada como inferior, é a superior, além de ter sido representada de forma espelhada verticalmente com o mostrado na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. Uma vez que o objeto não é simétrico, a vista lateral esquerda e posterior não podem ser simétricas ou espelhadas à vista lateral direita e frontal, respectivamente. Apresentar todas as vistas ortogonais que se fazem necessárias à caracterização do objeto requerido, fazendo as devidas correções no relatório e/ou reivindicação, conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [3]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. A figura da folha 1/5 foi

numerada como 1.5. Reapresentar as figuras com a numeração corrigida.

(21) BR 30 2020 003884-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2020

(71) MARCELO ALARCON LUI (BR/SP) ; FELIPE SIDERI LUI (BR/SP)

(74) LEANDRO SOARES BARROS

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA" ou "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA (...)", indicando o produto ao qual o objeto do pedido se refere. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

(21) BR 32 2019 005806-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2019

(62) BR 30 2019 004019-0 27/08/2019

(71) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória neste pedido de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o título correto (configuração aplicada em tala pós-cirúrgica).

(21) BR 32 2019 006416-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2019

(62) BR 30 2019 004910-4 11/10/2019

(71) SANDVIK SRP AB (SE)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de

figuras incluindo as vistas inferior, frontal e posterior do objeto, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 32 2020 003046-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2020

(62) BR 30 2020 001458-8 27/03/2020

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme solicitado na exigência que determinou a divisão, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. A única vista que pode ser omitida, caso o requerente deseje, é a vista lateral oposta à figura 1.3, por ser espelhada dela. [2] Conforme dito na exigência que solicitou a divisão, a classe correta do objeto é a 06-01. Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 06-03, por não se adequar ao objeto requerido. [3] Caso sejam omitidas vistas espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda; não mencione variações, pois o pedido só contém 1 objeto. No relatório descritivo coloque a legenda das novas figuras apresentadas; por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda. A declaração de escopo de proteção deve ser retirada dos dois documentos, pois só se aplica a pedidos de objetos bidimensionais (padrão ornamental). [4] Opcionalmente, o requerente pode apresentar o jogo completo de figuras, então o relatório descritivo e a reivindicação não serão mais obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: faça as correções mencionadas no item [2] acima, EXCETO a inclusão da declaração de omissão de vistas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 32 2020 003047-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2020

(62) BR 30 2020 001458-8 27/03/2020

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme solicitado na exigência que determinou a divisão, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. A única vista que pode ser omitida, caso o requerente deseje, é a vista lateral oposta à figura 1.3, por ser espelhada dela. [2] Conforme dito na exigência que solicitou a divisão, a classe correta do objeto é a 06-01. Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 06-05, por não se adequar ao objeto requerido. [3] Caso sejam omitidas vistas espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral direita; não mencione variações, pois o pedido só contém 1 objeto. No relatório descritivo coloque a legenda das novas figuras apresentadas; por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral direita. A declaração de escopo de proteção deve ser retirada dos dois documentos, pois só se aplica a pedidos de objetos bidimensionais (padrão ornamental). [4] Opcionalmente, o requerente pode apresentar o jogo completo de figuras, então o relatório descritivo e a reivindicação não serão mais obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: faça as correções mencionadas no item [2] acima, EXCETO a inclusão da declaração de omissão de vistas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 32 2020 003097-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(62) BR 30 2020 000904-5 03/03/2020

(71) ENEL X S.R.L. (IT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A legenda das figuras não está correta: a figura 1.4 mostra a vista lateral oposta à figura 1.3; a figura 1.7 mostra a vista posterior, não segunda vista posterior, pois cada objeto só pode ter uma vista posterior. Reapresente as figuras com a legenda corrigida. [2] As figuras foram apresentadas com qualidade inferior às do depósito do pedido 302020000904-5. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2012 004883-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) Volvo Lastvagnar AB (SE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2016 005059-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PALINI & ALVES LTDA (BR/SP) (74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP
(21) BR 30 2018 055749-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) Fernando Pereira Torres Galindo Junior
(21) BR 30 2019 001928-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MONT VALIER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (BR/RS) (74) ELIANE DUZ
(21) BR 30 2019 001935-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SU HSIN CHOU (BR/SP) (74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda
(21) BR 30 2019 002398-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIPISCINAS FABRICA DE PISCINAS EIRELI ME (BR/RS) (74) NATHALIE MARTINS ANDUJAR
(21) BR 30 2019 002671-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOS PAULO MACHADO (BR/RS) (74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
(21) BR 30 2019 002776-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 002796-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 002895-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA (BR/RS)

	(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
(21) BR 30 2019 005976-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)
(21) BR 30 2019 006061-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(21) BR 30 2020 000013-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FOCUSRITE AUDIO ENGINEERING LIMITED (GB) (74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-
(21) BR 30 2020 000956-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2020 000962-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2020 000986-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2020 001017-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALMAPY AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP) (74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
(21) BR 30 2020 001643-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HAAG-STREIT USA, INC. (US) (74) LICKS ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 002404-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2020 002407-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO FAUSTINO DA SILVA 33905270870 (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002422-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) E. MISHAN & SONS, INC. (US) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2020 002426-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) E. MISHAN & SONS, INC. (US) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2020 002431-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 002436-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HALINSON TABOZA AMBROZIO (BR/MG)
(21) BR 30 2020 002437-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2020 002438-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2020 002450-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)
(21) BR 30 2020 002451-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JET GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG) (74) LANCASTER MARCAS E PATENTES GESTÃO DE ATIVOS LTDA
(21) BR 30 2020 002452-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MONICA MARIA MANTEUFEL (BR/MG) (74) VICENTINA MARIA DE CASTRO VASCONCELOS
(21) BR 30 2020 002454-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SARA STOPIGLIA (BR/SP) (74) LUIZ RICARDO DE ALMEIDA
(21) BR 30 2020 002461-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIO PAGANIN (BR/RS) (74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 002470-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 002473-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MADSON ELETROMETALÚRGICA LTDA (BR/MG) (74) Luiz Claudio de Magalhães

(21) BR 30 2020 002476-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JORGE HIROSHI MURAKAMI (BR/SP) (74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
(21) BR 30 2020 002482-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) E. MISHAN & SONS, INC. (US) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2020 002496-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002497-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP) (74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.
(21) BR 32 2019 004052-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS LITI BERTOLDI (BR/SC) (74) BIRATINI PEREIRA GOMES
(21) BR 32 2020 002494-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ FLÁVIO MOREIRA MALUCELLI (BR/PR) (74) THOMAS RAYMUND KORONTAI
(21) BR 32 2020 002495-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ FLÁVIO MOREIRA MALUCELLI (BR/PR) (74) THOMAS RAYMUND KORONTAI
(21) DI 7001552-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) Industrial Levorin S.A (BR/SP) (74) JOSE DOMINGOS DE LIMA FILHO

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2019 005769-7	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 25/11/2019 (44) 08/09/2020 (52) 25-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) (72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA Arquivamento
(21) BR 30 2019 005902-9	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 03/12/2019 (44) 08/09/2020 (52) 03-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO (71) OFICINA 021 (BR/RJ) (72) RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA; ROGRIGO AZEVEDO GURGEL; FELIPE MAUES CRIVELLA Arquivamento
(21) BR 30 2019 006350-6	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/12/2019 (44) 08/09/2020 (52) 20-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AUTOMÁTICA DE VENDA (71) ESIDIO CLAUDINO DAMIANI (BR/PR) ; VALTER RESSEL (BR/PR) ; CLAUDIMAR DAMIANI (BR/PR) ; LEOCIR BERTOLINI (BR/PR) (72) ESIDIO CLAUDINO DAMIANI Arquivamento
(21) BR 30 2019 006354-9	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/12/2019 (44) 08/09/2020 (52) 20-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE VENDA AUTOMÁTICA (71) ESIDIO CLAUDINO DAMIANI (BR/PR) ; VALTER RESSEL (BR/PR) ; CLAUDIMAR DAMIANI (BR/PR) ; LEOCIR BERTOLINI (BR/PR) (72) ESIDIO CLAUDINO DAMIANI

Arquivamento

(21) BR 30 2020 000582-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(44) 08/09/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA; ANDREY RODRIGUES SPAGOLLA

Arquivamento

(21) BR 30 2020 000590-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(44) 08/09/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA; ANDREY RODRIGUES SPAGOLLA

Arquivamento

(21) BR 30 2020 000707-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2020

(44) 08/09/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Arquivamento

(21) BR 30 2020 000778-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2020

(44) 08/09/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA; ANDREY RODRIGUES SPAGOLLA

Arquivamento

Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2020 000796-4

Código 38 - Outros Recursos

(22) 21/02/2020

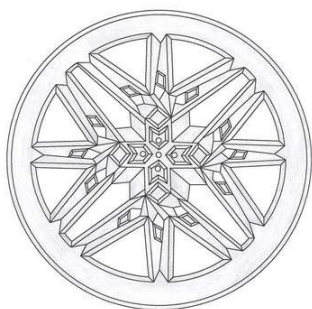
(71) UNILEVER N.V. (NL)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Recurso contra pedido inexistente: Pet. (WB) 870200103071, de 17/08/2020.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2018 000692-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2018

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

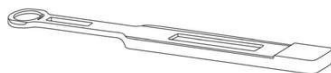
(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODA

(73) PINTURA ELÉTRICA CACAU (BR/MG)

(72) ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003536-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2019

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 24-02

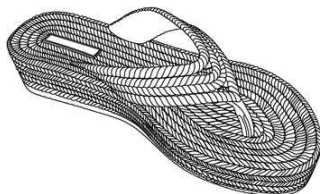
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORQUÍMETRO ELETRÔNICO

(73) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(72) ALBERTO BLAY

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005337-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/10/2019

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

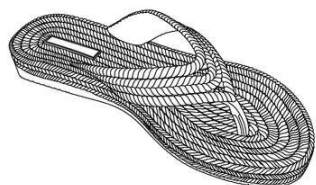
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)

(72) KATIUSKA LUANA SINHOR TRAMONTINA

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 005338-1

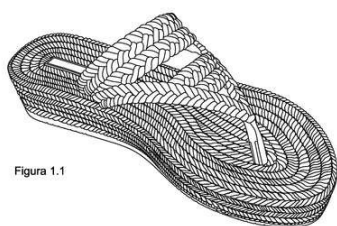


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/10/2019

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)

(72) KATIUSKA LUANA SINHOR TRAMONTINA

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 005339-0

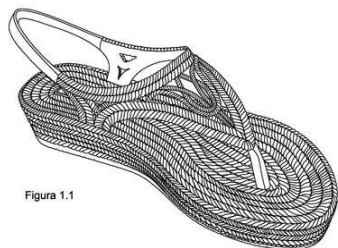


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/10/2019

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)

(72) KATIUSKA LUANA SINHOR TRAMONTINA

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

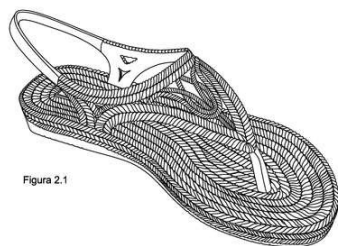
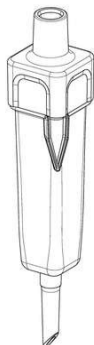


Figura 2.1

(11) BR 30 2019 006356-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2019

(15) 08/09/2020

(30) 26/06/2019 US 29/696,318

(45) 08/09/2020

(52) 10-04

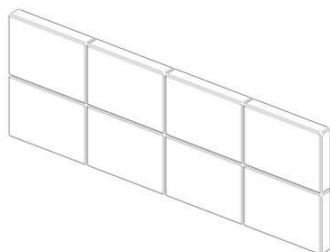
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE DE MEDIÇÃO

(73) GASTROKLENZ INC. (US)

(72) ERIC HSIANG YU; ALY R. ELBADRY; DANIEL ELLIOTT FRANCIS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000548-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/02/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

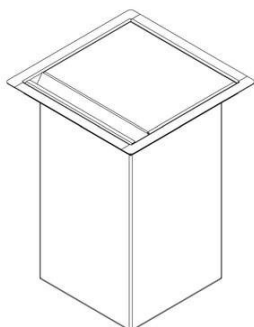
(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABECEIRA DE CAMA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000704-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 09-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LIXEIRA

(73) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC)

(72) RONALDO OSNI DE SOUZA; LEONARDO ALZEMIRO DE SOUZA

(74) KLEYTON LEANDRO IUNG D'AVILA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000727-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CUBA

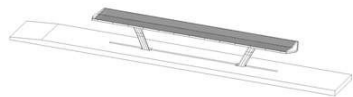
(73) MELISSA DE AVILA LEITE (BR/SC)

(72) MELISSA DE AVILA LEITE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000732-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIGO

(73) INDIO DA COSTA LICENSING LTDA. (BR/RJ)

(72) LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA; MARCUS FILIPE RIBEIRO DOS SANTOS; PEDRO PONS ANTUNES

(74) ERIKA BLASELBAUER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000781-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2020

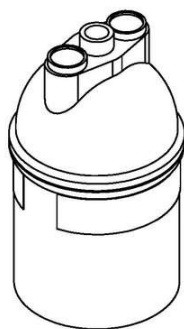
(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE COMBUSTÍVEL

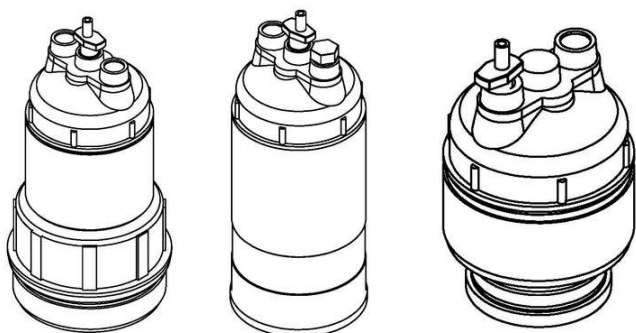
(73) ROMILDO PEREIRA DA SILVA (BR/SP)



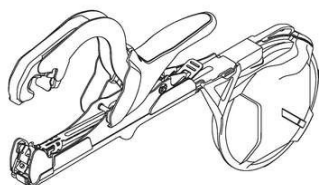
(72) ROMILDO PEREIRA DA SILVA

(74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000798-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2020

(15) 08/09/2020

(30) 23/08/2019 JP 2019-018680

(45) 08/09/2020

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE

(73) MAX CO., LTD. (JP)

(72) MASAKI SATO; TAKEO HATTORI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000805-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/02/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUVA

(73) SANTACOLOMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA ESPORTE LTDA - ME (BR/SC)

(72) FLAVIO AMÉRICO MAURANO NETO

(74) Lenice Dos Santos Marino

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000810-3



Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO

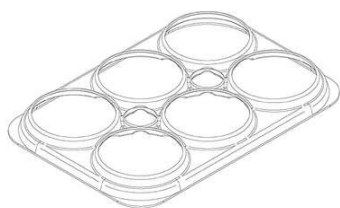
(73) MARCIO CALIARI (BR/RS)

(72) MARCIO CALIARI

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000817-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2020

(15) 08/09/2020

(30) 27/08/2019 MX MX/f/2019/002336

(45) 08/09/2020

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-LATAS

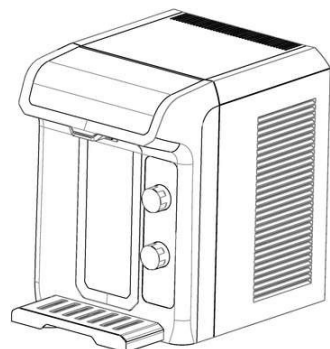
(73) E6PR S.A.P.I. DE C.V. (MX)

(72) JUAN FRANCISCO GARCÍA CENDEJAS

(74) Tauil e Chequer Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000818-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PURIFICADOR

(73) IBBL TECNOLOGIA EM ÁGUA EIRELI (BR/SP)

(72) LOURIVAL APARECIDO PEREIRA; ALEXANDRE BENICIO MARIZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000821-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2020

(15) 08/09/2020

(30) 03/09/2019 DE 402019100944.2

(45) 08/09/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) SEUNGMO LIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000823-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2020

(15) 08/09/2020

(30) 03/09/2019 DE 402019100944.2

(45) 08/09/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

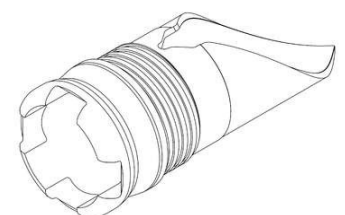
(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) SEUNGMO LIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000880-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 08/09/2020

(30) 30/08/2019 AU 201914984; 30/08/2019 AU 201914985

(45) 08/09/2020

(52) 08-01

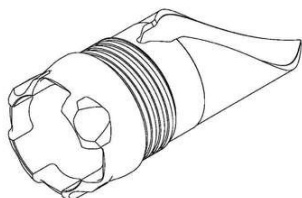
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUB DE APERTO

(73) REFLEX INSTRUMENTS ASIA PACIFIC PTY LTD (AU)

(72) AMIR MOKARAMIAN; ANDREW BEACH

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000890-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 08/09/2020

(30) 02/09/2019 EM 006807731; 02/09/2019 EM 006809141; 02/09/2019 EM 006809182

(45) 08/09/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000897-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 08/09/2020

(30) 05/09/2019 US 29/704,614

(45) 08/09/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE ENERGIA

(73) ETHICON LLC (US)

(72) RYAN M. ASHER; MATTHEW C. MILLER; BRENDAN J. OBERKIRCHER; CORY G. KIMBALL; JARED SCHNEIDER

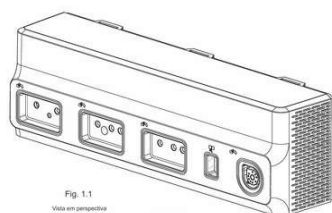
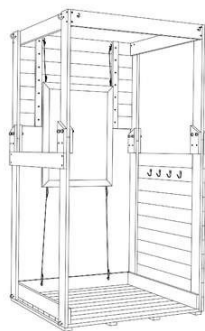


Fig. 1.1
Visão em perspectiva

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000907-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 25-03

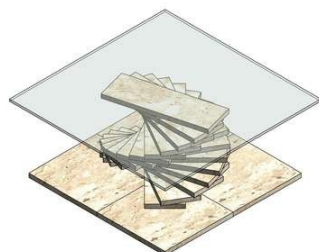
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROVADOR DE ROUPA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

(72) VIVIANE DOS GUIMARÃES ALVIM NUNES; ANDRESSA NUNES DA SILVEIRA BERNARDO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000908-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO

(73) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) LUARA BATALHA VIEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000924-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO

(73) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) JESSICA AIDA PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000938-0

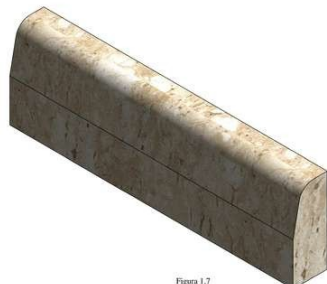


Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 25-01

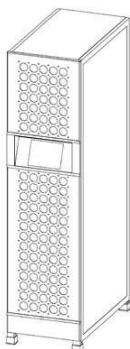
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEIO-FIO PARA CALÇADAS

(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) BRUNA BITENCOURT COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001606-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 20-01

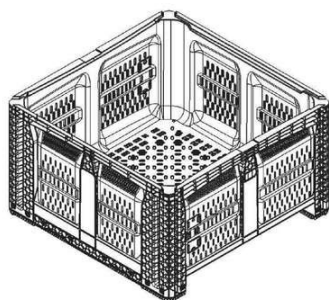
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PORTA GUARDA-CHUVAS

(73) RENTBRELLA S.A. (BR/SP)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002149-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 18/11/2019 US 29713659

(45) 08/09/2020

(52) 09-04

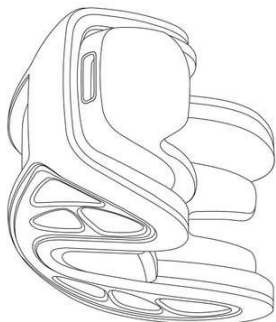
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) MACRO PLASTICS INC (US)

(72) TODD T TURNER

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002168-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 04/11/2019 CN 201930604128.2

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO DE CARRO

(73) MOBIUS PROTECTION SYSTEMS LTD. (IL)

(72) FRANK STEPHENSON; DANEY CHANG; YURY ANTONOV; ALEXANDR POLISCHUK; ANAN HASAN; SHY MINDEL

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002188-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) FAAL INDUSTRIA DE ESTOFADOS EIRELI (BR/SP)

(72) MOISÉS ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002194-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002198-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002215-7

Código 39 - Concessão do Registro

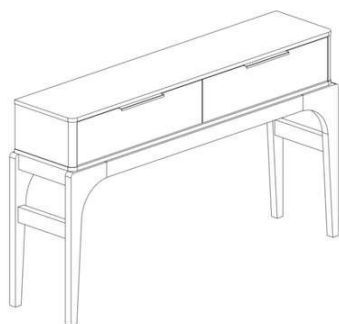
(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR



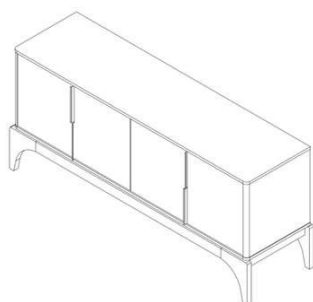
(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002216-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

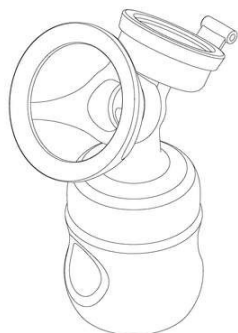
(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002217-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 21/11/2019 EM 007272679

(45) 08/09/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA DE MAMA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002218-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 21/11/2019 EM 007272679

(45) 08/09/2020

(52) 24-02



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FUNIL PARA BOMBA DE MAMA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002219-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 21/11/2019 EM 007272679

(45) 08/09/2020

(52) 24-02

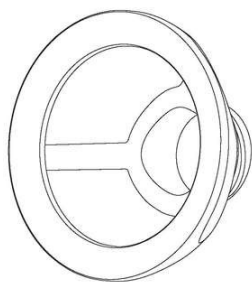
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FUNIL PARA BOMBA DE MAMA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



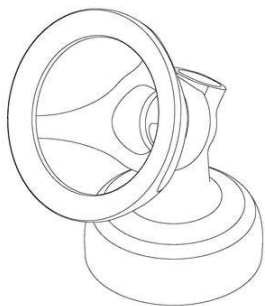
(11) BR 30 2020 002220-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 21/11/2019 EM 007272679



(45) 08/09/2020

(52) 24-02

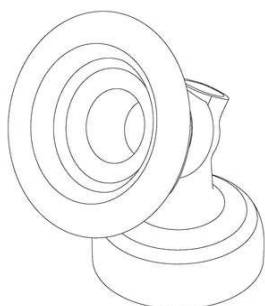
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FUNIL PARA BOMBA DE MAMA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

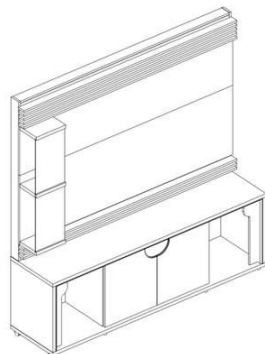
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002221-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

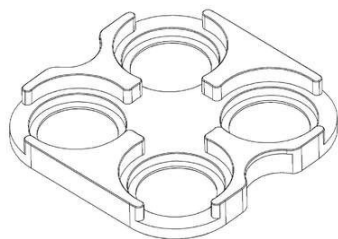
(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002223-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

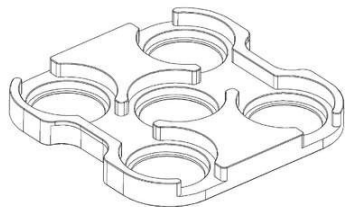
(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

(72) OSNIR YOSHIME WATANABE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002225-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

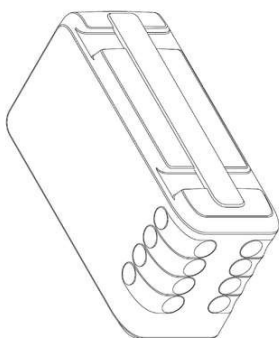
(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

(72) OSNIR YOSHIME WATANABE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002228-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 22/11/2019 US 29/714,413

(45) 08/09/2020

(52) 14-03

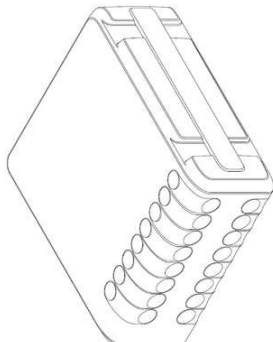
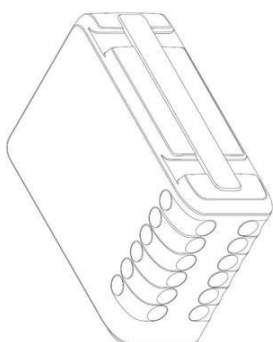
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL MULTIPORTAS PARA CONEXÕES ÓPTICAS

(73) CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION (US)

(72) CAMERON MEYER; DAYNE WILCOX; LEE ALEXANDER WEBB; JOEL CHRISTOPHER ROSSON; MONIQUE LISE COTE

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002233-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020



(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA

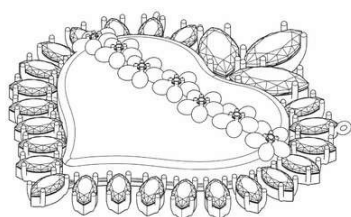
(73) INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS ALVORADA LTDA (BR/RS)

(72) ANA PAULA NERVIS MENON

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002235-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE

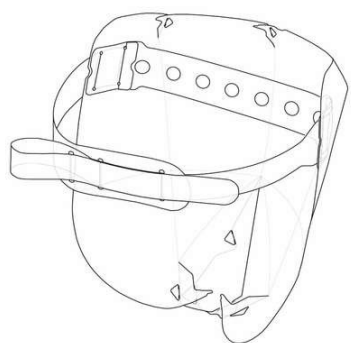
(73) INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS ALVORADA LTDA (BR/RS)

(72) ANA PAULA NERVIS MENON

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002259-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR FACIAL

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG)

(72) PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA; RÓBER DIAS BOTELHO; ANDRÉ CARVALHO MOL SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002261-0

Código 39 - Concessão do Registro

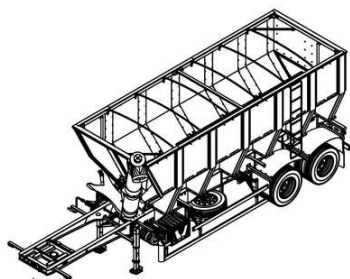
(22) 25/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRETA AGRÍCOLA



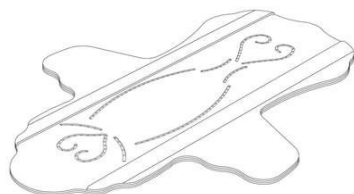
(73) DIOGO BONAZZA DOS ANJOS (BR/RS)

(72) DIOGO BONAZZA DOS ANJOS

(74) VITOR LUIZ RAMOS BATISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002275-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 28/11/2019 JP 2019-026351

(45) 08/09/2020

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABSORVENTE

(73) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(72) SUSUMU YONAH

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002278-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-03

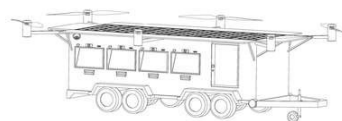
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002281-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 27/11/2019 GB 6077600

(45) 08/09/2020

(52) 12-10 , 12-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REBOQUE

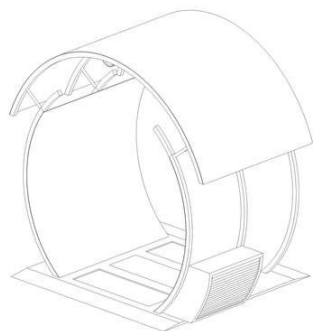
(73) DAYN AMADE INVENTIONS LTD. (GB)

(72) DAYN AMADE

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002284-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÂMARA DE DESCONTAMINAÇÃO

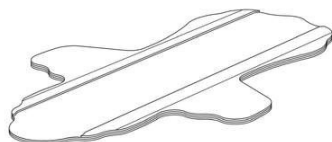
(73) JEAN JOSÉ CLINI (BR/MT)

(72) JEAN JOSÉ CLINI

(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002287-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 28/11/2019 JP 2019-026350

(45) 08/09/2020

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABSORVENTE

(73) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(72) SUSUMU YONAHARA

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002309-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2020

(15) 08/09/2020

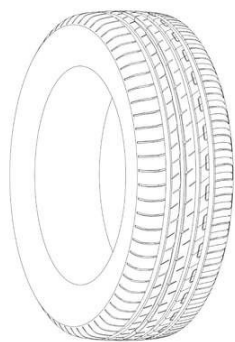
(30) 27/11/2019 US 29/715,044

(45) 08/09/2020

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

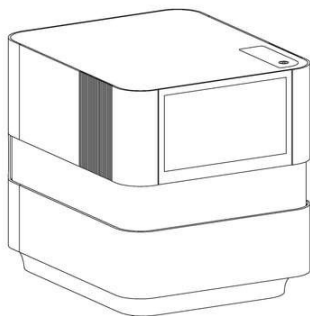


(72) HIRAM WILLIAM UPHOUSE; JARED BRADLEY UMSTOT

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002627-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2020

(15) 08/09/2020

(30) 19/12/2019 US 29/717,774

(45) 08/09/2020

(52) 24-01

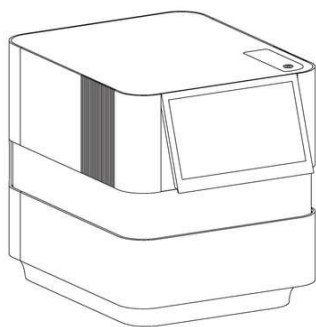
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE SEQUENCIAMENTO

(73) ILLUMINA, INC. (US)

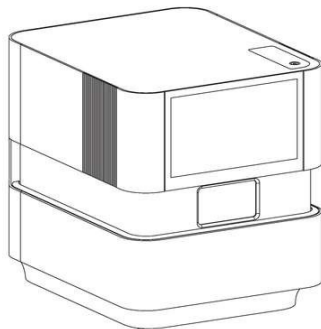
(72) ERIK ALLEGOREN; JACK GODFREY-WOOD; ERIK WILLIAMSON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002636-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2020

(15) 08/09/2020

(30) 19/12/2019 US 29/717,776

(45) 08/09/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE SEQUENCIAMENTO

(73) ILLUMINA, INC. (US)

(72) ERIK ALLEGOREN; ERIK WILLIAMSON; JACK GODFREY-WOOD

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003374-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 27-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PITEIRAS PARA CIGARRO DE PALHA

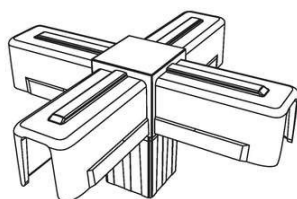
(73) DALTON FERREIRA PINTO (BR/MG)

(72) DALTON FERREIRA PINTO

(74) LORRAYNE GABRIELA DA SILVA BRITO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003402-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 08-09

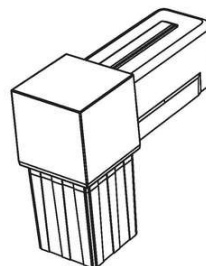
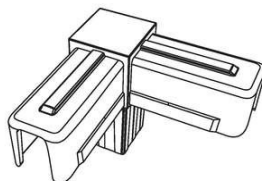
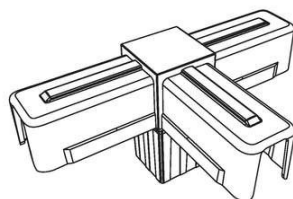
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR

(73) ROBERTO MORBINI (BR/RS)

(72) ROBERTO MORBINI

(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003671-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020



(45) 08/09/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003691-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) FRAD INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003693-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) FRAD INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003694-8

Código 39 - Concessão do Registro

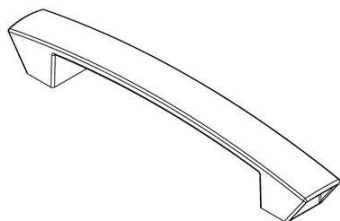
(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

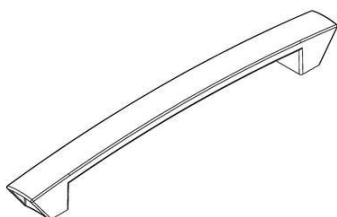


(73) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)

(72) IVANIO ANGELO ARIOLI

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003699-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

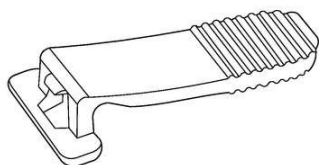
(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003701-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR DE TRAVA

(73) MARCIO ALEXANDRE WEST (BR/SP)

(72) MARCIO ALEXANDRE WEST

(74) C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003706-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020



(45) 08/09/2020

(52) 12-12 , 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE

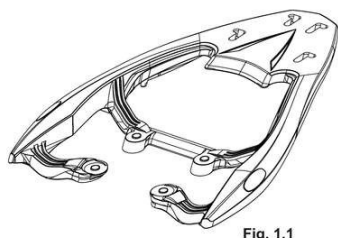
(73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(72) MIGUEL MAZZOCCO

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003707-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAGAGEIRO

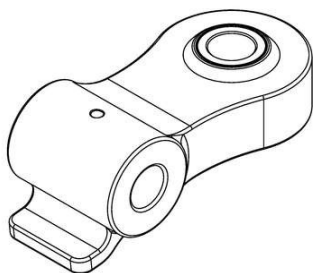
(73) SIDINEI CARLOS DE AZEVEDO METALURGICA (BR/PR)

(72) RAFAEL FRIEDRICH CALDAS

(74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003709-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENGATE

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(72) SEBASTIÃO ANTONIO JACOMINE; CARLOS CESAR GALHARDI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003711-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020



(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA

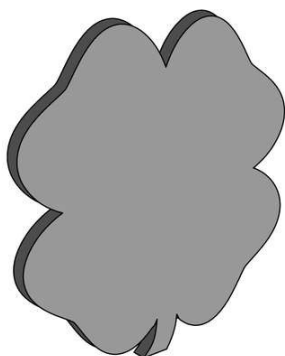
(73) ELKA PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CHARLES KAPÁZ

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003714-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SACHÊ

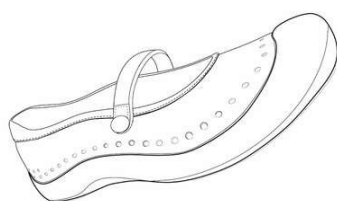
(73) COC & H COMÉRCIO DE PRODUTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. (BR/SP)

(72) HENRIQUE CARAN SEIBEL

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003718-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP)

(72) GERALDO DE MENDONÇA

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003720-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) TERPINS DESIGN COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
(BR/SP)

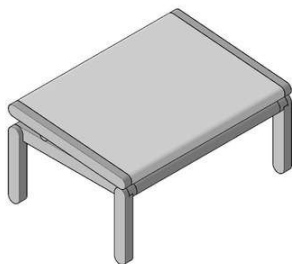
(72) JACQUELINE IRENE BLEIWEISS TERPINS

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003721-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

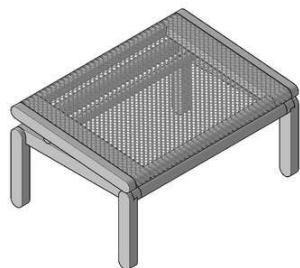
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) TERPINS DESIGN COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
(BR/SP)

(72) JACQUELINE IRENE BLEIWEISS TERPINS

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003722-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020



(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

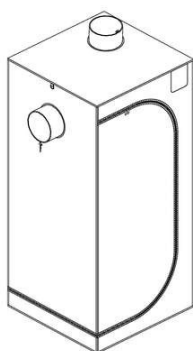
(73) TERPINS DESIGN COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) JACQUELINE IRENE BLEIWEISS TERPINS

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003724-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTUFAS PARA CULTIVO INTERIOR

(73) DNA GREEN PRODUTOS PARA CULTIVO EIRELI. ME (BR/PR)

(72) FELIPE LEONARDO SCORCIN PACHECO

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003725-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POLTRONA

(73) TERPINS DESIGN COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) JACQUELINE IRENE BLEIWEISS TERPINS

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003727-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

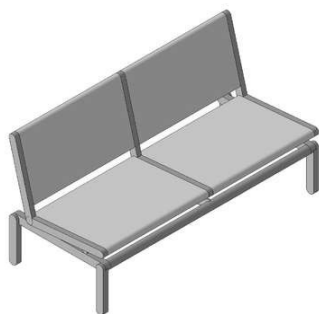
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) TERPINS DESIGN COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
(BR/SP)

(72) JACQUELINE IRENE BLEIWEISS TERPINS

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003737-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 07-07

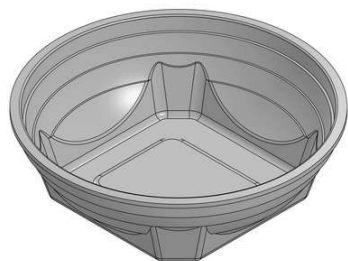
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MARMITA

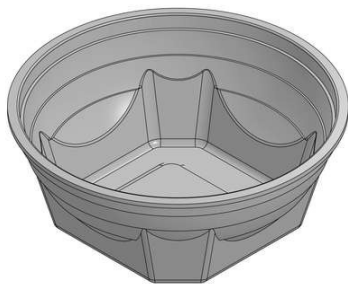
(73) GRUPO TOTAL BRASIL INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - ME
(BR/SC)

(72) GUSTAVO CASSETARI ALTHOFF

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 003743-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(30) 14/02/2020 EM 007695671

(45) 08/09/2020

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE SOLDA PARA MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS

(73) DELCON S.R.L. (IT)

(72) MARCO MERAVIGLIA; CLARA FAILLA; FEDERICO SINOPOLI; GIONATHAN GIULIANO; FEDERICO PICCININI; ALESSIO PILO?

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003745-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) RENATO ALVES MACIEL - ME (BR/MG)

(72) RENATO ALVES MACIEL

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003746-4

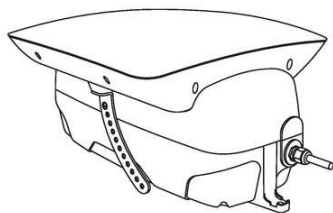
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 10-06



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE DE SENSOR

(73) GABRIEL RIBEIRO BORGES (BR/SP)

(72) GABRIEL RIBEIRO BORGES

(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003755-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE PARA CONTROLADOR ELETRÔNICO

(73) INOVA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (BR/RS)

(72) RUDINEI SUZIN

(74) MUMIR BAKKAR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003756-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE PARA CONTROLADOR ELETRÔNICO

(73) INOVA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (BR/RS)

(72) RUDINEI SUZIN

(74) MUMIR BAKKAR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003757-0

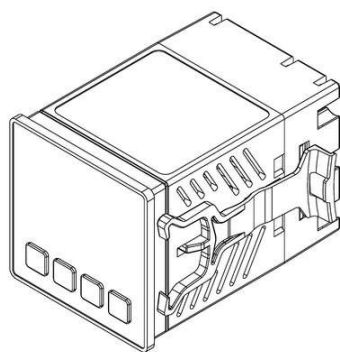
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 10-05



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE PARA CONTROLADOR ELETRÔNICO

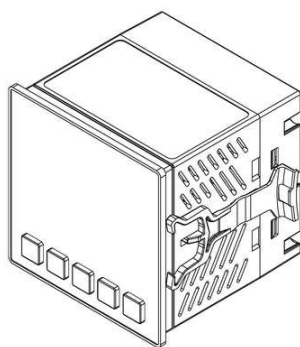
(73) INOVA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (BR/RS)

(72) RUDINEI SUZIN

(74) MUMIR BAKKAR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003758-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE PARA CONTROLADOR ELETRÔNICO

(73) INOVA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (BR/RS)

(72) RUDINEI SUZIN

(74) MUMIR BAKKAR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003759-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAPIOQUEIRA

(73) JOAO BOSCO PELLATTIERO DE OLIVEIRA (BR/SP)

(72) JOAO BOSCO PELLATTIERO DE OLIVEIRA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003761-8

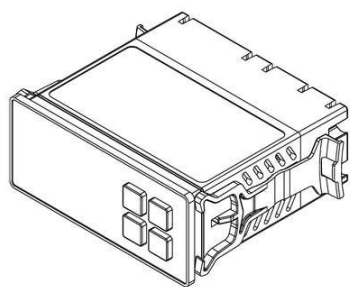
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 10-05



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE PARA CONTROLADOR ELETRÔNICO

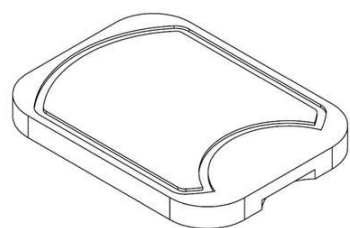
(73) INOVA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (BR/RS)

(72) RUDINEI SUZIN

(74) MUMIR BAKKAR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003770-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 07-04

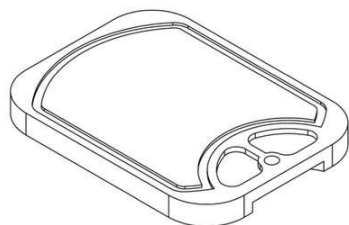
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÁBUA DE CARNE

(73) ELTON CARLOS SILVEIRA (BR/PR)

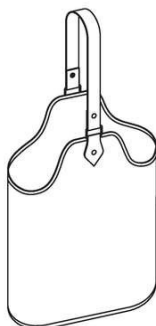
(72) ELTON CARLOS SILVEIRA

(74) AGUINALDO DALBERTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003776-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA PARA CHIMARRÃO

(73) DANIEL DEOCLECIO SCHUKES (BR/RS)

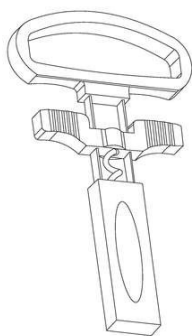
(72) DANIEL DEOCLECIO SCHUKES

(74) ALAN BENITES DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003777-4

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 17/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SACA-ROLHAS

(73) DANIEL DALZUCHIO (BR/SP)

(72) DANIEL DALZUCHIO

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003781-2

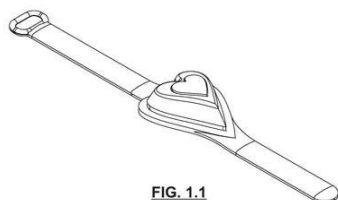


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA

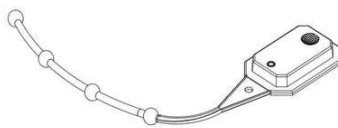
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)

(72) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003784-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO

(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)

(72) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

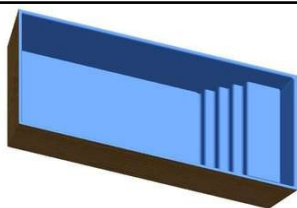
(11) BR 30 2020 003794-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020



(52) 25-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA
(73) DELCIO DE OLIVEIRA FILHO (BR/MG)
(72) DELCIO DE OLIVEIRA FILHO
(74) MARGARETH RODRIGUES PENA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

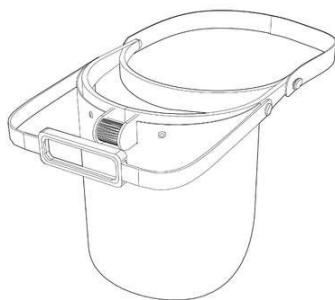
(11) BR 30 2020 003797-9



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/08/2020
(15) 08/09/2020
(45) 08/09/2020
(52) 24-01 , 29-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR FACIAL
(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)
(72) EUGENIO ANDRÉS DÍAZ MERINO; GISELLE SCHMIDT ALVES DÍAZ MERINO; DIOGO PONTES COSTA; CESAR NUNES GIRACCA; FELIPE LOPES MACHADO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003798-7

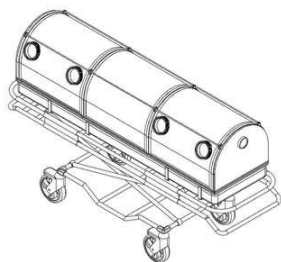


Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/08/2020
(15) 08/09/2020
(45) 08/09/2020
(52) 24-01 , 29-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR FACIAL
(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)
(72) EUGENIO ANDRÉS DÍAZ MERINO; GISELLE SCHMIDT ALVES DÍAZ MERINO; DIOGO PONTES COSTA; CESAR NUNES GIRACCA; FELIPE LOPES MACHADO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003799-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/08/2020
(15) 08/09/2020
(45) 08/09/2020



(52) 12-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MACA

(73) MARCIELLO CATORE PINTO (BR/PR) ; ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON (BR/PR)

(72) MARCIELLO CATORE PINTO; ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON

(74) JOSE ROBERTO FAVARIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003800-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003809-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2020

(15) 08/09/2020

(30) 28/02/2020 WO WIPO92610

(45) 08/09/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MÉDICO DE DIAGNÓSTICOS

(73) INNOPRICK, S.L. (ES)

(72) HECTOR LEZAUN PEJENAUTE; JAVIER VIDORRETA SALILLAS

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

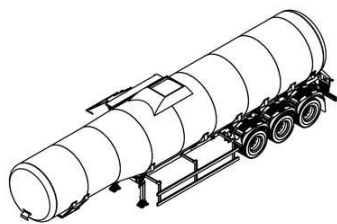
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003810-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020



(45) 08/09/2020

(52) 12-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SEMI REBOQUE TANQUE

(73) E.B.S.A. DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA (BR/RS)

(72) ELTON ARENHART

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003812-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003813-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003814-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)



(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003815-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISÓRIA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003816-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISÓRIA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003820-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

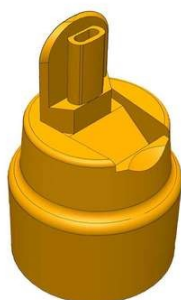
(73) ANTONIO CARLOS FALCO (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS FALCO

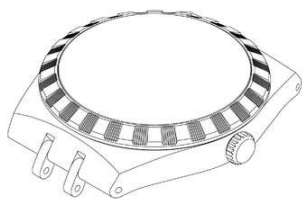
(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA - (nome anterior Fernando Marchetti)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003823-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(30) 17/03/2020 CH 145201

(45) 08/09/2020

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE RELÓGIO DE PULSO

(73) MONTRES TUDOR SA (CH)

(72) ANDER UGARTE

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003825-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 07-06

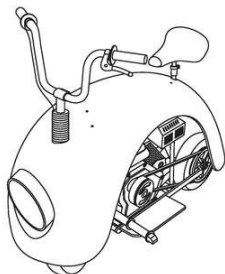
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOEDOR

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003826-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 12-11

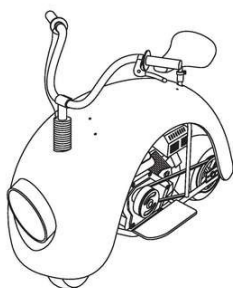
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MINI SCOOTER

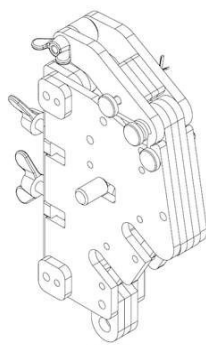
(73) AURELIO ROCHA PEREIRA 00289111056 (BR/RS)

(72) AURELIO ROCHA PEREIRA

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003828-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO

(73) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU SECCHIN; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003829-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DRAGA



(73) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU SECCHIN; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003833-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) MENDES DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI (BR/SP)

(72) ARTHUR MENDES CANO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003834-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

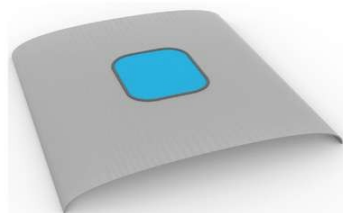
(73) MENDES DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI (BR/SP)

(72) ARTHUR MENDES CANO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003837-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 29-02

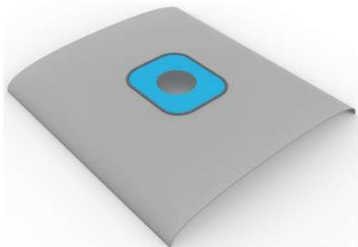
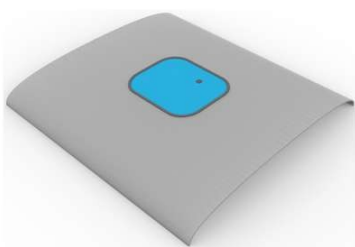
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA FACIAL PARA ODONTOLOGIA

(73) MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003839-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA AMPLIFICADA

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003841-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA

(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)

(72) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003842-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020



(45) 08/09/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003843-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-01

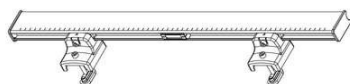
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003844-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE MONTAGEM PARA AR CONDICIONADO

(73) SILAS ERKMANN 00714157937 (BR/SC)

(72) SILAS ERKMANN

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003848-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020



(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) SANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/PR)

(72) CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003849-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) SANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/PR)

(72) CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003851-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003852-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)



(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003853-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003855-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LAVATÓRIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003856-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADEGA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)



(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003857-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE RODAS

(73) ANTONIO JULIO PERES (BR/SP)

(72) ANTONIO JULIO PERES

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003859-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003862-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDEIRO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003867-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 06-04

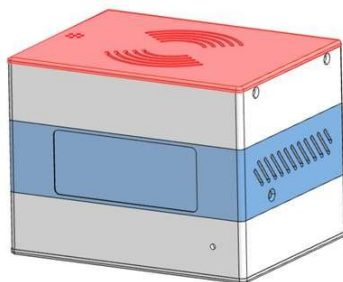
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003881-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROTEADOR

(73) OSLO TECNOLOGIA LTDA (BR/SP)

(72) ADRIANO ALMEIDA GOES; CÍCERO SILVA LUIZ JUNIOR

(74) DANILO ALVES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003882-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2020

(15) 08/09/2020

(45) 08/09/2020

(52) 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALEFATOR

(73) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)

(72) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA



(74) AILTON DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 002268-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 08/09/2020

(30) 02/09/2019 EM 006807731; 02/09/2019 EM 006809141; 02/09/2019 EM 006809182

(45) 08/09/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2020 000890-1 02/03/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2020 002269-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 08/09/2020

(30) 02/09/2019 EM 006807731; 02/09/2019 EM 006809141; 02/09/2019 EM 006809182

(45) 08/09/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2020 000890-1 02/03/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2020 002270-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 08/09/2020

(30) 02/09/2019 EM 006807731; 02/09/2019 EM 006809141; 02/09/2019 EM 006809182



(45) 08/09/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2020 000890-1 02/03/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2020 002272-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 08/09/2020

(30) 02/09/2019 EM 006807731; 02/09/2019 EM 006809182

(45) 08/09/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2020 000887-1 02/03/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

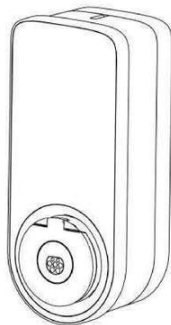
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2020 003095-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 08/09/2020

(30) 03/09/2019 EM 006794533

(45) 08/09/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

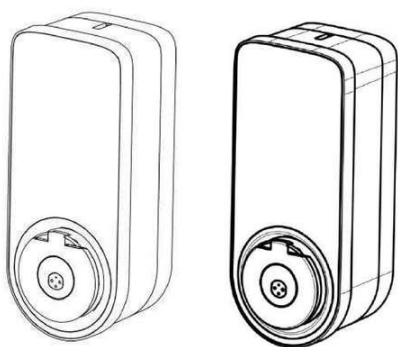
(62) BR 30 2020 000904-5 03/03/2020

(73) ENEL X S.R.L. (IT)

(72) MASSIMILIANO PETESE; ALESSIO PACE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2020 003780-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 08/09/2020

(30) 21/11/2019 EM 007272679

(45) 08/09/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FUNIL PARA BOMBA DE MAMA

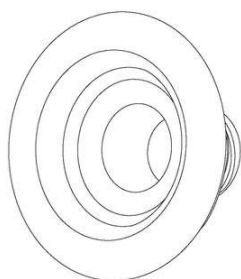
(62) BR 30 2020 002219-0 21/05/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2015 003432-7	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 04/04/2017 (73) COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS (BR/SC) (74) IVAN DE CASTRO BRAGA JUNIOR Referente à GRU 29409231922095935, protocolo 870200107694 de 26/08/2020. Interessado: COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
---------------------------------	---

(11) BR 30 2020 001067-1	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 07/07/2020 (73) THE COCA-COLA COMPANY (US) (74) Tauil e Chequer Advogados Referente à GRU 29409231922901320, protocolo 870200108773 de 28/08/2020. Interessado: THE COCA-COLA COMPANY
---------------------------------	--

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2014 004288-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 07/06/2016 (73) J J MATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - EPP (BR/SC) (74) ADENACON MARCAS E PATENTES LTDA Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 000100-1	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 15/01/2019 (73) FULL GAUGE ELETROCONTROLES LTDA (BR/RS) (74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA. Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 002100-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 21/08/2018 (73) MIGUEL CARLOS BOVE (BR/SP) (74) PERLA NATHALY POLLONIO Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 055947-9	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 03/09/2019 (73) SERGIO DE SOUZA VINAGRE (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 002262-1	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 06/08/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 002274-5	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 06/08/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 003327-5	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

	(15) 26/11/2019 (73) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI (BR/SP) Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 004430-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 15/10/2019 (73) L&F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 004458-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 15/10/2019 (73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 005849-9	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 24/12/2019 (73) REFRACON INDÚSTRIA DE REFRATARIOS LTDA EPP (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006002-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006005-1	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006006-0	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006008-6	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

	Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006009-4	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006010-8	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006011-6	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006012-4	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006013-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 006083-3	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 07/01/2020 (73) LUX CLASS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (BR/SP) Foram encontradas anterioridades: o registro não atende ao artigo 95 da LPI.

Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2014 001823-0	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 16/06/2015 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200110190, de 31/08/20. Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. Procurador(es): João Cassiano Bairos Oyarzábal.
(11) BR 30 2014 004288-2	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 07/06/2016 (73) J J MATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - EPP (BR/SC) (74) ADENACON MARCAS E PATENTES LTDA Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. A busca realizada em publicações na internet, sites e redes sociais, revelou produto cuja formaplástica é substancialmente semelhante ao desenho industrial do registro em exame. A divulgação on-line pode ser acessada pelo endereço https://cargocollective.com/larapessoa/following/larapessoa/Embalagem-Cafe-Vitale. A divulgação inclui data da publicação (16/01/2014) anterior ao registro. Destarte, entende-se que o registro não atende os requisitos previstos nos art. 95 e 97 da LPI.
(11) BR 30 2014 005143-1	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 10/05/2016 (73) ULTRAVOX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA ME (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200107176, de 26/08/20. Interessado(s): F. TARIFA EIRELI EPP. Procurador(es): Marcelo Henrique Zanoni.
(11) BR 30 2018 000100-1	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 15/01/2019 (73) FULL GAUGE ELETROCONTROLES LTDA (BR/RS)

	(74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA. Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridades: https://www.youtube.com/watch?v=Md2Eizuzkz4 de 13/04/2015 e https://www.youtube.com/watch?v=TywtMxLcbr8 de 24/11/2016
(11) BR 30 2018 002100-2	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 21/08/2018 (73) MIGUEL CARLOS BOVE (BR/SP) (74) PERLA NATHALY POLLONIO Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridade: 30 2016 001567-8 BR de 14/04/2016
(11) BR 30 2019 002262-1	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 06/08/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridade: 302017000181-5 de 18/01/2017
(11) BR 30 2019 002274-5	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 06/08/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridades: 001771247-0009 EM de 21/10/2010, 001908096-0009 EM de 25/08/2011, 001842402-0007 EM de 29/03/2011**, 001357487-0070 EM de 14/01/2013 e 000916671-0009 EM de 15/04/2008
(11) BR 30 2019 003017-9	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 17/12/2019 (73) CEBRA CONVERSORES ESTATICOS BRASILEIROS LTDA (BR/SC) (74) JATYR RANZOLIN JUNIOR Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200106961, de 25/08/20. Interessado(s): VALEO CLIMATIZAÇÃO DO BRASIL - VEICULOS COMERCIAIS S/A. Procurador(es): Edemar Pereira Capella.
(11) BR 30 2019 003452-2	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 17/12/2019 (73) LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP (BR/MG)

	(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200110226, de 31/08/20. Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. Procurador(es): João Cassiano Bairos Oyarzábal.
(11) BR 30 2019 004260-6	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 30/06/2020 (73) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP) (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200109201, de 28/08/20, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): ANNA LUIZA PERES DE CAMPOS ME. Procurador(es): VIVIANE BEZERRA DE OLIVEIRA.
(11) BR 30 2019 004430-7	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 15/10/2019 (73) L&F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ao proceder às buscas nas bases de dados de desenhos industriais do INPI e do EUIPO, localizaram-se registros anteriores de objetos com características similares às que foram delineadas neste relatório.
(11) BR 30 2019 004458-7	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 15/10/2019 (73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridade: 302018055594-5 BR de 04/12/2018
(11) BR 30 2019 005618-6	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 03/03/2020 (73) SOCIETE BIC (FR) (74) CAROLINA NAKATA Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Observamos que o registro em tela, intitulado "Configuração aplicada em caneta", contém objeto semelhante a outros que já incorporavam o estado da técnica na ocasião do depósito.

(11) BR 30 2019 006083-3	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 07/01/2020 (73) LUX CLASS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (BR/SP) Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 111 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Ao proceder às buscas nas bases de dados de desenhos industriais do INPI, do EUIPO e na internet, localizaram-se registros anteriores de objetos com características similares ao do pedido em tela: DI7105197-0, de 04/10/2011; BR302013003763-0, de 02/08/2013; BR102015018039-0, de 28/07/2015 e BR302016005425-8, de 24/11/2016.
(11) BR 30 2020 000432-9	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 07/07/2020 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) LICKS ADVOGADOS Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200103984, de 19/08/20, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.
(11) BR 30 2020 002210-6	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 16/06/2020 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200103075, de 17/08/20, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA..Procurador(es): Elizabete Pereira.
(11) BR 30 2020 002544-0	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 07/07/2020 (73) MUELLER FOGÕES LTDA. (BR/SC) (74) LICKS ADVOGADOS Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200103993, de 19/08/20, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.
(11) BR 30 2020 002563-6	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 07/07/2020 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) LICKS ADVOGADOS

	Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200103988, de 19/08/20, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandr� Cavalcante Bittencourt Torres.
(11) BR 30 2020 002917-8	C�digo 41 - Nulidade Administrativa (15) 28/07/2020 (73) FABRICA FUTURO DESIGN LTDA (BR/SC) (74) FERNANDA ALTVATER RICHTER Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros atrav�s da Pet. (WB) 870200109485, de 29/08/20, ficando suspensos os efeitos da concess�o, de acordo com o par�grafo 2� do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): AMP CATARIN DAS NEVES SEMI JOIAS ME.Procurador(es): LEILA CAVALHEIRO VIOLIN.
(11) BR 32 2019 003939-0	C�digo 41 - Nulidade Administrativa (15) 25/08/2020 (62) BR 30 2019 002625-2 14/06/2019 (73) JELCI JOS� COPAT (BR/RS) (74) CREAZONE MARCAS E PATENTES LTDA. Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros atrav�s da Pet. (WB) 870200110802, de 31/08/20, ficando suspensos os efeitos da concess�o, de acordo com o par�grafo 2� do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DIMEC IND�STRIA METAL�RGICA IMPORTA��O E EXPORTA��O LTDA.Procurador(es): Norberto Pardelhas de Barcellos.
(11) BR 32 2019 005606-5	C�digo 41 - Nulidade Administrativa (15) 02/06/2020 (62) BR 30 2019 004260-6 10/09/2019 (73) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP) (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros atrav�s da Pet. (WB) 870200109207, de 28/08/2020.Interessado(s): ANNA LUIZA PERES DE CAMPOS ME.Procurador(es): VIVIANE BEZERRA DE OLIVEIRA.
(11) BR 32 2019 005607-3	C�digo 41 - Nulidade Administrativa (15) 02/06/2020 (62) BR 30 2019 004260-6 10/09/2019 (73) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP) (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros atrav�s da Pet. (WB) 870200109215, de 28/08/2020.Interessado(s): ANNA LUIZA PERES DE CAMPOS ME.Procurador(es): VIVIANE BEZERRA DE OLIVEIRA.

(11) BR 32 2019 005608-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 02/06/2020

(62) BR 30 2019 004260-6 10/09/2019

(73) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP)

(74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200109424, de 28/08/2020. Interessado(s): ANNA LUIZA PERES DE CAMPOS ME. Procurador(es): VIVIANE BEZERRA DE OLIVEIRA.

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2014 006046-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) GERALDO ALBERTO GRANDO (BR/SP)
(74) BRAGA & BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 02/12/2019.

(11) BR 30 2014 006051-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) PEDRO ANTONIO PATROCINIO DOS REIS (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Registro extinto a contar de 02/12/2019.

(11) BR 30 2014 006053-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Registro extinto a contar de 02/12/2019.

(11) BR 30 2014 006054-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA
Registro extinto a contar de 02/12/2019.

(11) BR 30 2014 006058-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 03/12/2019.

(11) BR 30 2014 006069-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA
Registro extinto a contar de 03/12/2019.

(11) BR 30 2014 006075-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016

	(73) INNOVATI SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (BR/MG) (74) SÂMIA BATISTA AMIN Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) BR 30 2014 006080-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) ALIAS - TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) BR 30 2014 006084-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) BR 30 2014 006085-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A (BR/PR) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) BR 30 2014 006088-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) WEGMANN AUTOMOTIVE GMBH & CO. KG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) BR 30 2014 006089-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) WEGMANN AUTOMOTIVE GMBH & CO. KG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) BR 30 2014 006090-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/12/2017 (73) WEGMANN AUTOMOTIVE GMBH & CO. KG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) BR 30 2014 006096-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & Cia

Registro extinto a contar de 04/12/2019.

(11) BR 30 2014 006097-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Registro extinto a contar de 04/12/2019.

(11) BR 30 2014 006098-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Registro extinto a contar de 04/12/2019.

(11) BR 30 2014 006099-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Registro extinto a contar de 04/12/2019.

(11) BR 30 2014 006100-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) LEGRAND FRANCE (FR) ; LEGRAND SNC (FR)
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 04/12/2019.

(11) BR 30 2014 006113-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) CHENGDU JIUZHOU ELECTRONIC INFORMATION SYSTEM, CO., LTD
(CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 05/12/2019.

(11) BR 30 2014 006116-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2016
(73) MOTOROLA MOBILITY LLC (US)
(74) ORLANDO DE SOUZA
Registro extinto a contar de 05/12/2019.

(11) BR 30 2014 006118-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2016
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(74) RANA GOSAIN
Registro extinto a contar de 05/12/2019.

(11) BR 30 2014 006119-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/03/2017 (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) RANA GOSAIN Registro extinto a contar de 05/12/2019.
(11) BR 30 2014 006120-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/03/2017 (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) RANA GOSAIN Registro extinto a contar de 05/12/2019.
(11) BR 30 2014 006121-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/03/2017 (73) FERGEM COMERCIO DE JOIAS LTDA. (BR/SP) (74) MERCAP SERVIÇOS DE MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006122-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/03/2017 (73) FERGEM COMERCIO DE JOAIS LTDA (BR/SP) (74) MERCAP SERVIÇOS DE MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006127-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) FERNANDO RODRIGUES GERMANO (BR/PR) Registro extinto a contar de 05/12/2019.
(11) BR 30 2014 006133-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/07/2016 (73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006138-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006141-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016

	(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006146-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006148-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006149-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2016 (73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006155-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/08/2016 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) ANDRE LUIZ SOUZA ALVAREZ (TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS) Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) BR 30 2014 006161-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2016 (73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Registro extinto a contar de 06/12/2019.
(11) DI 5902552-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/07/2000 (73) CALOR (FR) (74) Bhering Advogados Registro extinto a contar de 01/12/2019.
(11) DI 5902625-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/06/2001 (73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC)

	(74) Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda. Registro extinto a contar de 03/12/2019.
(11) DI 5902784-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2000 (73) Bacou USA Safety, INC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) DI 6404246-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2005 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 30/11/2019.
(11) DI 6404247-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2005 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 30/11/2019.
(11) DI 6404301-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2005 (73) Leandro Francisco Souza (BR/RS) (74) Marpa Cons. e Asses. Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 02/12/2019.
(11) DI 6404308-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2005 (73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM) (74) Alberto Luis Camelier da Silva Registro extinto a contar de 30/11/2019.
(11) DI 6404317-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2005 (73) ALBINO LEAL FILHO (BR/RJ) ; MARIA DO CARMO PEDROSA LEAL (BR/RJ) Registro extinto a contar de 03/12/2019.
(11) DI 6404333-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2005 (73) FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S/A (BR/SC) (74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves Registro extinto a contar de 03/12/2019.

(11) DI 6404438-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/04/2005 (73) IRIZAR, S. COOP (ES) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Registro extinto a contar de 01/12/2019.
(11) DI 6404532-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2005 (73) Casio Keisanki Kabushiki Kaisha (Casio Computer Co, Ltd.) (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 01/12/2019.
(11) DI 6404533-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2005 (73) Casio Keisanki Kabushiki Kaisha (Casio Computer CO, LTD) (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 01/12/2019.
(11) DI 6904464-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/08/2010 (73) Alberto Avetti (BR/RS) (74) Pedro Renato Kowski Registro extinto a contar de 01/12/2019.
(11) DI 6904475-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/09/2010 (73) Natura Cosméticos S.A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 01/12/2019.
(11) DI 6904476-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/09/2010 (73) Natura Cosméticos S.A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 01/12/2019.
(11) DI 6904477-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/08/2010 (73) Sony Ericsson Mobile Communications AB (SE) (74) Momsen, Leonardos & Cia. Registro extinto a contar de 01/12/2019.
(11) DI 6904579-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

	(15) 28/09/2010 (73) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US) (74) Monsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 02/12/2019.
(11) DI 6904583-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/08/2010 (73) Cata Electrodomesticos, S.L (ES) (74) Orlando De Souza / OAB: 0474 Registro extinto a contar de 03/12/2019.
(11) DI 6904591-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/02/2011 (73) McNeil-PPC, INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 05/12/2019.
(11) DI 6904610-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/08/2010 (73) Henry Sanderson (NL) ; Philippe Peyridieu (IT) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 02/12/2019.
(11) DI 6904614-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/09/2010 (73) Manuel Iglesias Rodriguez (AR) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) DI 6904619-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/08/2010 (73) COTIPLÁS IND. E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS Registro extinto a contar de 05/12/2019.
(11) DI 6904621-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/08/2010 (73) EMPRESA BRASILEIRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Registro extinto a contar de 05/12/2019.
(11) DI 6904654-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/08/2010

	(73) Perfumarias Dapi - Industria e Comércio LTDA (BR/BA) (74) Brasnorte Marcas e Patentes LTDA Registro extinto a contar de 05/12/2019.
(11) DI 6904655-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/08/2010 (73) Perfumarias Dapi - Indústria e Comércio LTDA (BR/BA) (74) Brasnorte Marcas e Patentes LTDA Registro extinto a contar de 05/12/2019.
(11) DI 6904724-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/08/2010 (73) MOTOROLA MOBLITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBLITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) DI 6905113-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2011 (73) MARTA NOGUEIRA PESSOA (BR/RJ) ; HENRIQUE ZONENSCHIN (BR/RJ) (74) BHERING ADVOGADOS Registro extinto a contar de 04/12/2019.
(11) DI 6905135-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/11/2010 (73) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP) ; ANTONIO GILDO PETRONGARI (BR/SP) (74) LUÍS CLÁUDIO PETRONGARI Registro extinto a contar de 01/12/2019.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 6500804-9	Código 46 - Prorrogação (22) 11/03/2005 (15) 07/06/2005 (45) 07/06/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA COM DEFLETOR DE AR INCORPORADO (73) WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. (BR/SC) (72) RUBENS KRETZER (74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves Prorrogado de 12/03/2020 a 11/03/2025 (4º Período).
--------------------------	--

(11) DI 6503122-9	Código 46 - Prorrogação (22) 23/08/2005 (15) 10/01/2006 (45) 10/01/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DIFUSOR PARA SAÍDA DE ÁGUA (73) Neoperl Gmbh (DE) (72) Heinz Büttgen (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 24/08/2020 a 23/08/2025 (4º Período).
--------------------------	--

(11) DI 6503190-3	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2005 (15) 30/05/2006 (45) 30/05/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOR ELÉTRICO (73) Sew-Eurodrive GMBH & CO.KG (DE) (72) Hans-Jürgen Lannoch (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2020 a 15/09/2025 (4º Período).
--------------------------	--

(11) DI 6503281-0	Código 46 - Prorrogação (22) 01/09/2005 (15) 14/03/2006 (45) 14/03/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM DISPENSADOR (73) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US) (72) Duane Lyle McDonald; Christine Marie Mau (74) Orlando de Souza
--------------------------	---

Prorrogado de 02/09/2020 a 01/09/2025 (4º Período).

(11) DI 6503544-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/09/2005
(15) 10/01/2006
(45) 10/01/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRAMPO DE MANGUEIRA
(73) Norma Sweden AB (SE)
(72) Roland Mohlin; Lennart Andersson
(74) Momsen, Leonardos & CIA
Prorrogado de 30/09/2020 a 29/09/2025 (4º Período).

(11) DI 7003618-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/09/2010
(15) 12/07/2011
(45) 12/07/2011
(52) 09-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ENGRADADO
(73) IFCO SYSTEMS GMBH (DE)
(72) ORGELDINGER, WOLFGANG
(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
Prorrogado de 18/09/2020 a 17/09/2025 (3º Período).

(11) DI 7004332-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2010
(15) 10/05/2011
(45) 10/05/2011
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA SALADA
(73) Dart Industries Inc. (US)
(72) Judicael Cornu; Jan-Hendrik de Groote
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 09/09/2020 a 08/09/2025 (3º Período).

(11) DI 7004333-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2010
(15) 10/05/2011
(45) 10/05/2011
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ALÇA FLEXÍVEL PARA RECIPIENTES
(73) Dart Industries Inc. (US)
(72) Christian Olivari
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 09/09/2020 a 08/09/2025 (3º Período).

(11) DI 7004339-6	Código 46 - Prorrogação (22) 08/09/2010 (15) 30/08/2011 (45) 30/08/2011 (52) 09-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO (73) Fendi Adele S.R.L. (IT) (72) Maria Silvia Venturini Fendi (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 09/09/2020 a 08/09/2025 (3º Período).
--------------------------	---

(11) DI 7006003-7	Código 46 - Prorrogação (22) 07/10/2010 (15) 03/01/2012 (45) 03/01/2012 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CUBO DE RODA PARA EIXO VEICULAR (73) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS) (72) Florisvaldo Silva Almeida (74) Vieira de Mello Advogados Prorrogado de 08/10/2020 a 07/10/2025 (3º Período).
--------------------------	---

(11) DI 7006004-5	Código 46 - Prorrogação (22) 29/10/2010 (15) 03/01/2012 (45) 03/01/2012 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRAVESSA DE CHASSI (73) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS) (72) João Felipe de Souza Araújo (74) Vieira de Mello Advogados Prorrogado de 30/10/2020 a 29/10/2025 (3º Período).
--------------------------	--

(11) DI 7103350-5	Código 46 - Prorrogação (22) 14/07/2011 (15) 22/05/2012 (45) 22/05/2012 (52) 21-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ARMA LANÇADORA DE ÁGUA DE BRINQUEDO (73) Hasbro Inc. (US) (72) Drew A. Johnson; Lionel Wong (74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
--------------------------	--

Prorrogado de 15/07/2021 a 14/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103351-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/07/2011
(15) 22/05/2012
(45) 22/05/2012
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANÇADOR DE DARDO DE BRINQUEDO
(73) Hasbro Inc. (US)
(72) Raymond Aaron Mead; Brian Jablonski
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prorrogado de 15/07/2021 a 14/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103352-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/07/2011
(15) 22/05/2012
(45) 22/05/2012
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ARMA LANÇADORA DE ÁGUA DE BRINQUEDO
(73) Hasbro Inc. (US)
(72) Drew A. Johnson; Lionel Wong
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Prorrogado de 15/07/2021 a 14/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103624-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2011
(15) 03/04/2012
(45) 03/04/2012
(52) 19-08
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PAPEL ABSORVENTE
(73) SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (BR/SP)
(72) Plinio Haidar Filho
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA
Prorrogado de 23/07/2021 a 22/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103670-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/08/2011
(15) 13/11/2012
(45) 13/11/2012
(52) 10-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RELÓGIO DE PULSO
(73) Christian Dior Couture (FR)

(72) Mathieu Jamin
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
Prorrogado de 18/08/2021 a 17/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7103994-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/08/2011
(15) 10/04/2012
(45) 10/04/2012
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO DECORATIVA APLICADA EM FRASCO
(73) Casa Di Conti Ltda (BR/SP)
(72) Gerson Conte
(74) MONICA LORON GUIMARÃES
Prorrogado de 02/08/2021 a 01/08/2026 (3º Período).

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2012 003306-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TORNIPLAST ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) EDUARDO CARNEIRO VASQUES Deferida a petição, com vistas à constituição de novo procurador. Em referência ao protocolo nº 018149000018, de 18/08/2014.
(11) BR 30 2012 005975-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (BR/SP) ; DUOEME MOLDES E INJEÇÃO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI - ME (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA Deferida a petição, com vistas à solicitação de inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 018140021271, de 02/12/2014.
(11) BR 30 2013 003418-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ANDERSON DA ROCHA MELLO (BR/SP) Deferida a petição, com vistas à destituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 018140022186, de 18/12/2014.
(11) BR 30 2013 005130-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PHOTOCURE ASA (NO) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000187, de 03/01/2014.
(11) BR 30 2013 005163-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GLAXO GROUP LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000112, de 02/01/2014.
(11) BR 30 2013 005164-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GLAXO GROUP LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000114, de 02/01/2014.
(11) BR 30 2013 005165-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GLAXO GROUP LIMITED (GB)

	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000097, de 02/01/2014.
(11) BR 30 2013 005419-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VALEO SYSTEMES D'ESSUYAGE (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000813, de 08/01/2014.
(11) BR 30 2013 005420-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VALEO SYSTEMES D'ESSUYAGE (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000806, de 08/01/2014.
(11) BR 30 2013 005422-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VALEO SYSTEMES D' ESSUYAGE (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000777, de 08/01/2014.
(11) BR 30 2013 005423-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VALEO SYSTEMES D'ESSUYAGE (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000774, de 08/01/2014.
(11) BR 30 2013 005424-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VALEO SYSTEMES D'ESSUYAGE (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000770, de 08/01/2014.
(11) BR 30 2013 005594-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MARY KAY INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000710, de 08/01/2014.
(11) BR 30 2013 005973-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) YAMAHA CORPORATION (JP) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em

referência ao protocolo nº 020140000490, de 06/01/2014.

(11) BR 30 2013 005974-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) YAMAHA CORPORATION (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020140000495, de 06/01/2014.

(11) BR 30 2013 006318-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DEVPAT AB (SE)

(74) MAGNUS ASPEBY

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000178, de 03/01/2014.

(11) BR 30 2013 006581-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020140000708, de 08/01/2014.

(11) BR 30 2014 001757-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DAMIAN EVANS (GB)

(74) DENIS ALLAN DANIEL

Deferida, a petição, com vistas à constituição de novo procurador. Em referência ao protocolo nº 870190127557, de 03/12/2019.

(11) BR 30 2014 003713-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) AUDI AG (DE)

(74) ARIBONI FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 018140017985, de 30/09/2014.

(11) BR 30 2014 004320-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HERMES SELLIER (FR)

(74) ARTUR FRANCISCO SHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140020889, de 26/11/2014.

(11) BR 30 2014 004970-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KENU, INC. (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140020932, de 26/11/2014.

(11) BR 30 2014 004982-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ZHUHAI SHICHANG METALS LTD (CN) (74) ariboni, fabbri e schmidt sociedade de advogados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140021682, de 10/12/2014.
(11) BR 30 2014 004983-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ZHUHAI SHICHANG METALS LTD (CN) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140021683, de 10/12/2014.
(11) BR 30 2014 005053-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KARTELL S.P.A. (IT) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140021470, de 05/12/2014.
(11) BR 30 2014 005054-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KARTELL S.P.A. (IT) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, bem como de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018140021468, de 05/12/2014.
(11) BR 30 2014 005055-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KARTELL S.P.A. (IT) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018140021469, de 05/12/2014.
(11) BR 30 2014 005078-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SCANIA CV AB (SE) (74) FABIO FERRAZ DE ARRUDA LEME Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140021177, de 01/12/2014.
(11) BR 30 2014 005386-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ROXTEC AB (SE) (74) VILELACOELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140022176, de 18/12/2014.
(11) BR 30 2014 005388-4	Código 47.3 - Petição Deferida

	(71) AVIGILON CORPORATION (CA) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018140022582, de 23/12/2014.
(21) BR 30 2020 002212-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ZIVELLO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200105730 de 24/08/2020
(11) DI 7001420-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MMOG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. (BR/PE) (74) Escobar Advocacia - Propriedade Intelectual e Direito Empresarial Deferida a petição, com vistas à retificação de dados do autor. Em referência ao protocolo nº 019140000082, de 19/03/2014.
(11) DI 7004501-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SANDRA REGINA SPENCE (BR/SP) Deferida a petição, com vistas à destituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 018140021044, de 28/11/2014.
(11) DI 7105151-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Natalino Michelin (BR/SP) Deferida a petição, com vistas à destituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870170085929, de 08/11/2017.
(11) DI 7105224-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CHEN JINRUN (BR/SP) (74) SANDRA SANTOS Deferida a petição, com vistas à constituição de nova procuradora. Em referência ao protocolo nº 018140020968, de 27/11/2014.
(11) DI 7105225-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CHEN JINRUN (BR/SP) (74) SANDRA SANTOS Deferida a petição, com vistas à constituição de nova procuradora. Em referência ao protocolo nº 018140020969, de 27/11/2014.
(11) DI 7105226-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CHEN JINRUN (BR/SP) (74) SANDRA SANTOS Deferida a petição, com vistas à constituição de nova procuradora. Em referência ao protocolo nº 018140020967, de 27/11/2014.

(11) DI 7105227-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CHEN JINRUN (BR/SP)

(74) SANDRA SANTOS

Deferida a petição, com vistas à constituição de nova procuradora. Em referência ao protocolo nº 018140020966, de 27/11/2014.

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2019 005888-0

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 02/12/2019

(71) ECHONOUS, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à reivindicação da Prioridade nº US29/693.104, de 30/05/2019, pois conforme o próprio requerente admite no cumprimento de exigência, não há exata correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.

(21) BR 30 2019 005889-8

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 02/12/2019

(71) ECHONOUS, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à reivindicação da Prioridade nº US29/693.104, de 30/05/2019, pois conforme o próprio requerente admite no cumprimento de exigência, não há exata correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.

(21) BR 30 2020 001822-2

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 24/04/2020

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à reivindicação de Prioridade US 29/710,489, de 23/10/2019, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido. Referente à reivindicação de Prioridade US 29/722,099, de 27/01/2020, por não ter sido apresentada no prazo de 90 dias a partir da data do depósito, prazo este estabelecido pelo art. 99 c/c art. 16 da LPI. Levou-se em conta a Portaria 179/2020, que trata da prorrogação dos prazos suspensos pelo período de 16/03/2020 a 31/05/2020: o prazo foi estendido até 31/08/2020. Nas folhas 79 e 80 da petição 870200092088, de 23/07/2020, constam apenas declarações relativas à esta prioridade, uma inclusive com a data errada (27/02/2019), mas não houve a apresentação do documento da prioridade conforme determinado no § 2º do art. 16 da LPI.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2019 005887-1	Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
	(43) 15/09/2020
	(71) ECHONOUS, INC. (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2019 005888-0	Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
	(43) 08/09/2020
	(71) ECHONOUS, INC. (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2019 005889-8	Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
	(43) 08/09/2020
	(71) ECHONOUS, INC. (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2020 001822-2	Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
	(43) 08/09/2020
	(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Código 50 - Alteração de Classificação

Alterada a classificação do registro para melhor adequação.

(11) BR 30 2019 002585-0

Código 50 - Alteração de Classificação

(22) 13/06/2019

(15) 19/11/2019

(52) 02-04 ()

(71) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO (BR/SP)

(74) Village Marcas e Patentes Ltda

A classificação do registro foi alterada para a classe 32-00 - SÍMBOLOS GRÁFICOS E LOGOTIPOS, PADRÕES DE SUPERFÍCIE, ORNAMENTAÇÕES, por ser mais adequada à forma de apresentação bidimensional.

Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2020 002417-6

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 05/06/2020

(71) FELIPE MAZZINI (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 002475-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 10/06/2020

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2014 001757-8	Código 56 - Transferência Deferida (22) 17/04/2014 (15) 03/05/2016 (71) DAMIAN EVANS (GB) (74) DENIS ALLAN DANIEL Transferência deferida de Joseph Joseph Limited, conforme petição nº 870200106072, de 24/08/2020.
(11) BR 30 2018 002046-4	Código 56 - Transferência Deferida (22) 15/05/2018 (15) 11/12/2018 (71) Q. SONG - EPP (BR/SP) (74) Manoel Paixao do Nascimento Transferência deferida de 58 MSN Importação e Exportação Ltda. EPP, conforme petição nº 870200108100, de 27/08/2020.
(11) BR 30 2019 002097-1	Código 56 - Transferência Deferida (22) 17/05/2019 (15) 05/11/2019 (71) LETÍCIA ISABELLE CAVALHEIRO (BR/PR) Transferência deferida de Roseli Possas Pereira, conforme petição nº 870200104790, de 20/08/2020.
(11) DI 6903835-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 17/08/2009 (15) 20/07/2010 (71) Cofra Holding AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de C&A AG, conforme petição nº 870190094354, de 20/09/2019.

Código 58 - Transferência em Exigência

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de Arquivamento da Petição do pedido de Transferência.

(11) DI 5901656-6

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 24/08/1999

(15) 08/03/2000

(71) Ingersoll-Rand Company (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Necessária a apresentação de documento de procuração, em nome da cessionária, no qual conste, expressamente, poderes para receber citações judiciais, por força do disposto no Art. 217, da Lei nº 9.279/1996. Essa exigência deve ser cumprida por meio de petição, mediante GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação na RPI.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2020 000037-4

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 06/01/2020

(71) BWAY CORPORATION (US)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Referente RPI: 2590 - Cód. 34, Publicado: 25/08/2020, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(21) BR 30 2019 005419-1

Código 73 - Retificação

(22) 06/11/2019

(44) 08/09/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA PARA FILTRO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA

(71) WADIIH ANTÔNIO GARIOS (BR/MG)

(72) WADIIH ANTONIO GARIOS

Referente RPI: 2589 - Cód. 34, Publicado: 18/08/2020 Considerar a seguinte retificação da exigência: (1) A configuração do objeto do cumprimento deve corresponder rigorosamente à configuração do objeto apresentada no documento do depósito. Embora o relevo da parte frontal já tenha sido revelado em uma das figuras do documento de depósito (Fig.1.7), a comparação das vistas frontais revela que o desenho apresenta proporções diferentes no cumprimento de exigência e que o elemento cilíndrico da parte superior sofreu deslocamento para a esquerda. Além disso, comparando as vistas em perspectiva e as vistas laterais dos dois documentos, verificamos a diferente proporção do elemento cilíndrico superior e o formato distinto do tubo que aparece na lateral esquerda, no qual foi inserido detalhe interno que não aparece no documento de depósito. Também notamos arredondamento das extremidades dos cilindros tanto na parte superior como na parte inferior do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica e com as correções necessárias para que a configuração do objeto revelado no cumprimento corresponda exatamente à configuração do objeto revelado no momento do depósito.

Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2019 004194-4

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) NEOPERL GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Disponibilizada em 28/08/2020 a fotocópia solicitada através da petição
870200108325.